



RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO 2024



BDA

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE ANGOLA

Índice

NOTA INTRODUTÓRIA.....	6
1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	7
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	8
3. OBJECTIVO E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCO.....	11
4. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL	27
5. RISCO DE CRÉDITO E TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO	37
6. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE	53
7. RISCO DE MERCADO	53
8. RISCO OPERACIONAL.....	59
9. RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA	63
10. OUTROS RISCOS SOBRE A POSIÇÃO DE CAPITAL	65
11. ADEQUAÇÃO DE LIQUIDEZ	65
12. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	95

Índice de Figuras

Figura 1: Representação das linhas de defesa do BDA	12
Figura 2: Funções de Governação do Risco (RAF)	13
Figura 3: Estrutura Funcional do Gabinete de Gestão de Riscos (GGR).....	15
Figura 4: Categorias de Risco.....	16
Figura 5: Modelo de Governação do ICAAP	30
Figura 6: Ciclo de vida das operações de crédito	37
Figura 7: Ciclo de vida das operações financeiras.....	39
Figura 8: Balanço ALM	54
Figura 9: Modelo de governação do ILAAP	67

Tabela 1:Diferenças entre Perímetro Contabilístico e Perímetro de Consolidação Prudencial.....	10
Tabela 2:Metodologias de quantificação do ICAAP	31
Tabela 3:Fundos próprios regulamentares e capital interno a 31-12-2022.....	32
Tabela 4:Requisitos de capital (Pilar I e II)	32
Tabela 5:Necessidades Totais de Capital por Risco.....	33
Tabela 6: Fundos Próprios.....	35
Tabela 7:Rácios de Solvabilidade.....	35
Tabela 8:Rácios de Alavancagem	36
Tabela 9:Exposições e Exposições Vencidas por Classe de Risco.....	42
Tabela 10:Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco	43
Tabela 11:Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos.....	43
Tabela 12:Exposições e Exposições Vencidas Reestruturadas por Classe de Risco	44
Tabela 13:Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento	45
Tabela 14:Antiguidade das Exposições por dias em Incumprimento (Montante)	46
Tabela 15:Qualidade do Crédito por Localização Geográfica.....	47
Tabela 16:Qualidade de Crédito das Empresas não Financeiras por Sector	48
Tabela 17:Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido	49
Tabela 18:Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante).....	50
Tabela 19:Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito.....	51
Tabela 20:Ponderadores do Risco de Crédito	52
Tabela 21:Exposições ao Risco de Crédito de Contraparte por Ponderadores de Risco e Classes de Exposição Prudenciais	53
Tabela 22: Risco de Mercado	58
Tabela 23:Tipos de reporte do risco operacional	51
Tabela 24:Risco Operacional.....	62
Tabela 25:Outros Riscos sobre a Posição de Capital.....	65
Tabela 26:Reportes elaborados no âmbito da gestão do risco de liquidez e financiamento	70
Tabela 27:Fases do ciclo de gestão do risco de liquidez e financiamento.....	71
Tabela 28:Liquidez.....	72
Tabela 29:Matriz de riscos para os indicadores RAS.	74
Tabela 30:Perfil de risco de liquidez 2022	87
Tabela 31:Rácio de liquidez e de observação regulamentares posição global.....	92
Tabela 32:Rácio de liquidez e de observação regulamentares em moeda nacional..	92
Tabela 33:Rácio de liquidez e de observação regulamentares em moeda estrangeira	93
Tabela 34:Rácio de observação interno em moeda nacional.	94
Tabela 35:Rácio de observação interno em moeda estrangeira.....	94
Tabela 36:Rácio de activos líquidos pelo total de activos em balanço	94
Tabela 37:Remuneração	100
Tabela 38:Remuneração Igual ou Superior a 100 000 000 Kwanzas por Ano	100

Índice de Abreviaturas

FPRs	Fundos Próprios Regulamentares
IFs	Instituições Financeiras
RAF	<i>Risk Apptite Framework</i>
RAS	<i>Risk Apptite Statement</i>
RCI	Rácio de Capital Interno
RFPRs	Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares
ROA	<i>Return on Assets</i>
ROE	<i>Retutn on Equity</i>
RSR	Rácio de Solvabilidade Regulamentar
RWA	<i>Risk Weighted Assets</i>
CAD	Conselho de Administração
CEX	Comissão Executiva
NS	Norma de Serviço
GGR	Gabinete de Gestão de Riscos
GAI	Gabinete de Auditoria
DCR	Direcção de Administração de Crédito
OGR	Comissão de Gestão de Riscos
PR	Património de Referência
FND	Fundo Nacional de Desenvolvimento
RA	Rácio de Alavancagem
FSE	Fornecimento de Serviço de Terceiros

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente relatório decorre da responsabilidade de assegurar uma comunicação clara, rigorosa e abrangente relativamente à solvabilidade, ao processo de gestão de riscos e à adequação do capital exigido às instituições financeiras.

A sua elaboração encontra-se alinhada, fundamentalmente, com os princípios orientadores do Pilar III dos Acordos de Basileia, que promovem a transparência e a divulgação, reforçada de informações relativas à gestão e à exposição ao risco. Este enquadramento visa proporcionar aos diversos *stakeholders*, incluindo os órgãos de supervisão, uma base sólida para a tomada de decisões, sustentada numa avaliação criteriosa das atividades desenvolvidas e dos riscos inerentes a cada instituição.

Para o cumprimento deste propósito, foram observados os requisitos prudenciais, de natureza qualitativa e quantitativa, estabelecidos no Instrutivo n.º 5/2022 de 13 de Junho emitido pelo Banco Nacional de Angola.

A informação divulgada neste relatório tem como data de referência 31 de Dezembro de 2024, e observa integralmente a estrutura estabelecida no índice dos anexos do Instrutivo n.º 5/2022 de 13 de Junho do BNA. Foram consideradas, para efeitos de divulgação, apenas as secções do referido Aviso que se afiguram aplicáveis e materialmente relevantes face à natureza da actividade e ao perfil de risco do Banco de Desenvolvimento de Angola, doravante designado por BDA.

1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A presente Declaração de Responsabilidade é emitida pelo Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento de Angola, no âmbito do Relatório de Disciplina de Mercado, em conformidade com os requisitos de divulgação de informação estabelecidos pelo Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, e pelo Instrutivo n.º 05/2022, de 13 de Junho do BNA.

O Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento de Angola declara e certifica que:

- ✓ O presente documento, elaborado com referência a 31 de Dezembro de 2024, foi objeto de todos os procedimentos considerados adequados, sendo, de acordo com o melhor conhecimento dos seus membros, fidedigno e rigoroso quanto à veracidade da informação nele constante;
- ✓ Garante a integridade, a consistência e a qualidade da informação divulgada;
- ✓ Compromete-se a assegurar a divulgação atempada de quaisquer alterações materiais que possam ocorrer no decurso do exercício subsequente à data de referência do presente relatório de Disciplina de Mercado;
- ✓ Ratifica a suficiência e a adequação das medidas de gestão do risco de liquidez implementadas pela Instituição.

O Conselho de Administração

Leonel Felisberto da Silva

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) é uma instituição financeira, sob forma de sociedade comercial anónima, de capitais exclusivamente públicos, ao abrigo do Decreto n.º 142/24, de 2 de Julho de 2024, com o propósito de promover o crescimento económico sustentado do país. O Banco é regido pela Lei das Sociedades Comerciais, nos termos do n.º 1 do artigo 1º dos Estatutos do BDA, S.A., bem como pela Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro, Lei do Sector Empresarial Público. A sua actuação está orientada para o aumento da riqueza nacional, a melhoria contínua das condições de vida das populações e a construção e consolidação de uma economia nacional robusta e inclusiva.

Enquanto instrumento estratégico do Executivo angolano, o BDA contribui de forma determinante para a materialização do Programa de Desenvolvimento Económico e Social do país, bem como para a implementação da Estratégia Nacional de Desenvolvimento de Longo Prazo.

O BDA, rege-se pelas disposições constantes da Lei de Bases do Sector Empresarial Público, da Lei das Sociedades Comerciais, da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, pelas disposições do seu estatuto e demais legislação aplicável.

Sem prejuízo para o financiamento de iniciativas de interesse nacional, promovidas pelo setor público, o BDA orienta preferencialmente a sua atividade para o estímulo da iniciativa privada, promovendo, em particular, para o acesso à bens de equipamento, a capacitação técnica e tecnológica, e à introdução de inovações que potenciem a actividade produtiva de pequenas, médias e grandes empresas e garantem o aumento da produtividade nacional.

Em 31 de Dezembro de 2024, o capital próprio do Banco ascendia a 120 220 milhões de kwanzas.

O BDA encontra-se representado em sete províncias, por meio de Delegações Regionais, localizadas nas cidades de Luanda, Benguela, Huíla, Huambo, Uíge, Cabinda e Lunda Sul.

Os Estatutos do Banco, as suas Políticas internas, os Relatórios de Gestão, bem como as Demonstrações Financeiras encontram-se disponíveis para consulta pública, tanto na sede do Banco de Desenvolvimento de Angola como no respetivo portal institucional, acessível através do endereço eletrónico: www.bda.ao.

Bases e perímetros de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais

O presente documento é apresentado em base individual. A tabela infra apresenta a informação relativa ao Banco de Desenvolvimento de Angola, reportada a 31 de Dezembro de 2024, nos perímetros contabilístico e prudencial.

Importa referir que, à data de referência, não se verificam discrepâncias entre o perímetro de consolidação contabilístico e o perímetro de consolidação prudencial.

Tabela 1: Diferenças entre Perímetro Contabilístico e Perímetro de Consolidação Prudencial

Montantes em Kwanzas

	Perímetro Contabilístico	Perímetro de Consolidação Prudencial	Comentário – Explicar a Diferença do Perímetro
Activo - Discriminação por categorias de activos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas			
Caixa e Disponibilidade em bancos Centrais	1 406 412 456	1 406 412 456	Não existe diferença entre o perímetro contabilístico e o perímetro de consolidação prudencial
Disponibilidade em outras instituições de crédito	22 750 927 706	22 750 927 706	
Aplicações em bancos centrais e outras inst. De crédito	6 723 749 384	6 723 749 384	
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	4 327 486 704	4 327 486 704	
Activos financeiros disponíveis para venda	2 238 644 474	2 238 644 474	
Investimentos detidos até à maturidade	57 722 436 289	57 722 436 289	
Crédito a clientes	370 072 442 006	370 072 442 006	
Activos não correntes detidos para venda	-	-	
Outros activos tangíveis	6 307 386 742	6 307 386 742	
Activos intangíveis	1 248 122	1 248 122	
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	
Outros valores de natureza fiscal	190 063 656	190 063 656	
Outros valores de natureza cível	128 063 646 691	128 063 646 691	
Outros Valores de Natureza Administrativa e de Comercialização	237 077 112		
(-) Perdas por imparidade acumuladas	- 51 870 187 355	- 51 870 187 355	
Total do Activo	548 171 333 987	547 934 256 875	
Passivo - Discriminação por categorias de passivos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas			
Recursos de Bancos centrais e de outras inst. De crédito	162 165 576 180	162 165 576 180	Não existe diferença entre o perímetro contabilístico e o perímetro de consolidação prudencial
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	
Provisões	33 941 553 485	33 941 553 485	
Passivos subordinados	138 487 655 640	138 487 655 640	
Passivos por impostos correntes	-	-	
Passivos por impostos diferidos	-	-	
Outros Passivos	93 355 224 348	93 355 224 348	
Total do Passivo	427 950 009 653	427 950 009 653	
Capital Próprio			
Capital social	149 165 806 117	149 165 806 117	Não existe diferença entre o perímetro contabilístico e o perímetro de consolidação prudencial
Reservas de reavaliação	91 972 195 927	91 972 195 927	
Resultados transitados	- 62 380 512 783	- 62 380 512 783	
Outras reservas e resultados transitados	- 2 674 577 022	- 2 674 577 022	
Resultado líquido de Exercício	- 55 861 587 905	- 55 861 587 905	
Total do Capital Próprio	120 221 324 334	120 221 324 334	

3. OBJECTIVO E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCO

3.1. Modelo de Governação

A governação do risco e do capital no Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) constitui uma responsabilidade primária do Conselho de Administração (CAD), sendo coadjuvado, nesse âmbito, pela Comissão de Gestão de Riscos (OGR), pela Comissão Executiva (CEX), pelas funções de controlo interno (Risco, Compliance e Auditoria), bem como pelas diversas unidades operacionais da Instituição. Estas últimas, enquanto tomadoras e gestoras de risco na sua origem, formam a primeira linha de defesa do Banco.

É da responsabilidade do Gabinete de Auditoria Interna (GAI) a fiscalização do processo de governação do risco, devendo esta unidade actuar com total independência funcional e operacional, condição indispensável para assegurar a integridade do sistema de controlo interno.

A governação dos riscos e do capital observa os princípios e limites definidos na Declaração de Apetite ao Risco (RAS) do Banco, bem como as directizes estabelecidas na Risk Appetite Framework (RAF). Este enquadramento orienta a actuação da Instituição no que respeita à identificação, avaliação, monitorização e controlo dos riscos, em alinhamento com os objetivos estratégicos. O referido modelo encontra-se representado, de forma esquemática, na figura abaixo:

Figura 1: Representação das linhas de defesa do BDA



O Banco estabelece um modelo de governação de riscos que cumpre rigorosamente as exigências regulatórias. Ao mesmo tempo, o modelo reflete a própria cultura de gestão de risco da Instituição. Este modelo fundamenta-se na constituição e operacionalização das três linhas de defesa, conforme preconizado na Política Global de Gestão de Risco, conforme ilustrado na figura acima.

A função de Gestão de Riscos do BDA, representada pelo Gabinete de Gestão de Risco (GGR), integra-se como uma das linhas de defesa da Instituição, tendo como missão a identificação, avaliação, monitorização e a prestação de informações sobre todos os riscos relevantes associados às atividades do Banco. Os principais objetivos dessa função são os seguintes:

- Contribuir para o aumento da cultura de risco** ao nível do Banco;
- Assegurar o acompanhamento** a eficácia do sistema de gestão de risco do Banco;
- Promover a melhoria contínua** do modelo de gestão de riscos;

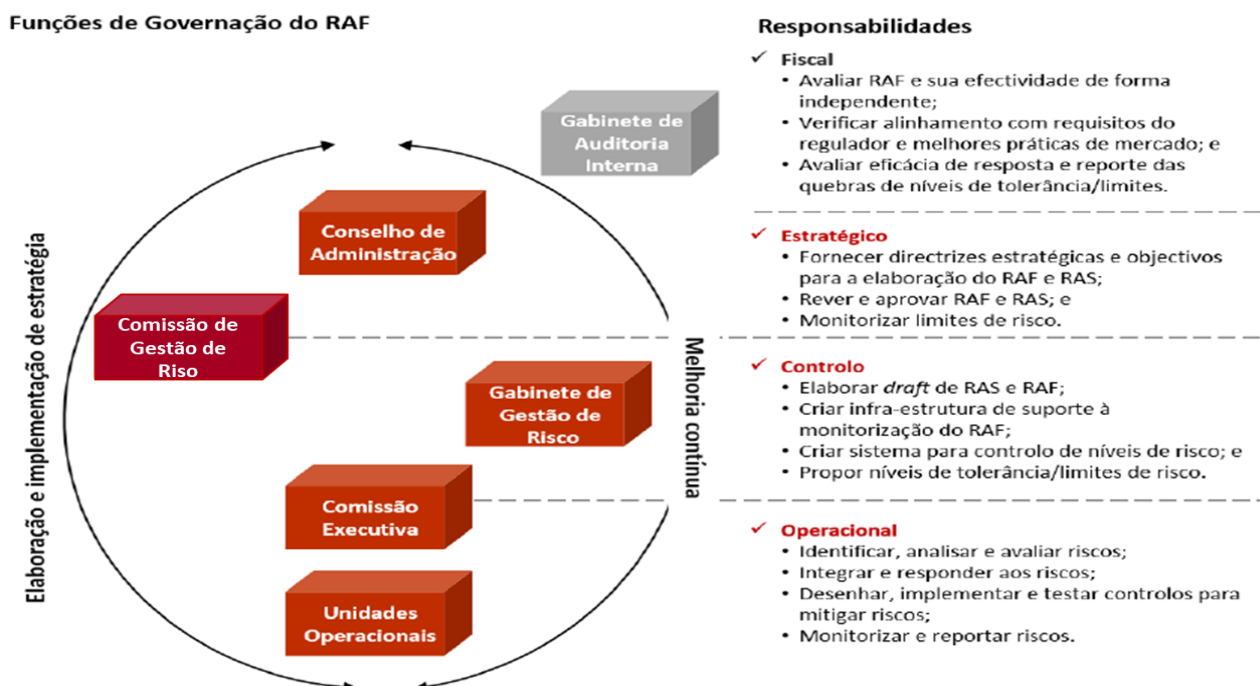
Garantir a eficácia dos processos e procedimentos inerentes à gestão de risco;

A governação de riscos e do capital é orientada pela Declaração de Apetite ao Risco (RAS – *Risk Appetite Statement*) do Banco, bem como pela Política de Apetite ao Risco (RAF – *Risk Appetite Framework*).

A RAF é suportada por um modelo de governação que define, de maneira clara e concisa, as funções e responsabilidades dos principais intervenientes, garantindo a contínua adequação e

integração da RAF no BDA. As responsabilidades definidas no modelo de governação da RAF estão alinhadas com as funções e responsabilidades atribuídas a cada órgão conforme estabelecido no Regulamento Interno do Banco, além de refletirem o posicionamento de cada um desses elementos na estrutura organizacional do Banco. O modelo de governação da RAF é ilustrado no esquema a seguir:

Figura 2: Funções de Governação do Risco (RAF)



Os seguintes órgãos desempenham papéis fundamentais no processo de gestão de risco e do capital no Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA):

- **Comissão Executiva (CEX):** Responsável por gerir e implementar, a nível estratégico, a política de apetite ao risco do Banco, assegurando o alinhamento das suas ações com os objetivos e limites estabelecidos.
- **Comissão de Gestão de Risco (OGR):** Tem a função de assessorar o Conselho de Administração (CAD) em questões relacionadas com a estratégia, a cultura e o desempenho de risco do Banco, contribuindo para a definição e supervisão das políticas de gestão de risco.

- **Gabinete de Gestão de Risco (GGR):** Auxilia o CAD na formulação de políticas relacionadas à gestão do risco do Banco, monitorando e reportando a situação de risco, com base nos indicadores constantes na Declaração de Apetite ao Risco (RAS). O GGR é responsável por avaliar a qualidade do capital do Banco, bem como os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacionais, ocupando, em conjunto com o Gabinete de Compliance, a segunda linha de defesa.
- **Gabinete de Auditoria Interna (GAI):** Responsável pela avaliação e supervisão independente de todo o sistema de gestão de risco do Banco, desempenhando o papel da terceira linha de defesa, garantindo a integridade e a eficácia do sistema de controlo interno.
- **Unidades Operacionais:** Enquanto tomadoras de risco em primeira instância, as unidades operacionais constituem a primeira linha de defesa do Banco. Têm a missão de garantir que a Instituição atinja os seus objectivos de desempenho sem comprometer os limites estabelecidos para o capital do Banco, bem como os indicadores de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacionais, conforme definidos na Declaração de Apetite ao Risco (RAS).

3.2. Estrutura orgânica do GGR

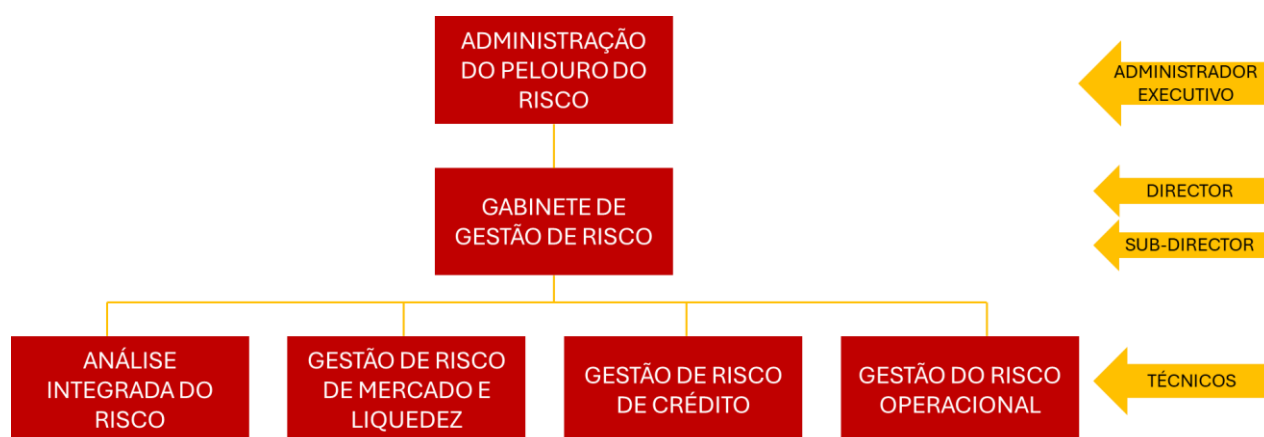
A responsabilidade máxima pela actividade do Gabinete de Gestão de Riscos (GGR) recai sobre o Administrador de Pelouro do Risco, que é membro tanto da Comissão de Gestão de Risco (OGR), como do Conselho de Administração. Este Administrador exerce as suas funções de forma independente e exclusiva, com excepção das funções de controlo associadas a outras áreas do Banco.

O Gabinete de Gestão de Riscos adopta uma organização funcional e vertical, que possibilita um acompanhamento especializado, com uma visão holística de todos os riscos. A abordagem integrada do risco abrange, entre outros, os riscos materiais, mais especificamente o risco de crédito, o risco operacional, e os riscos de mercado e de liquidez (vide figura abaixo).

O Gabinete de Gestão de Riscos é liderado por um Director, que possui o estatuto e os poderes necessários para desempenhar as suas funções, O Director é coadjuvado por um Subdirector e conta com uma equipe de técnicos especializados, responsáveis pela gestão directa de cada tipologia de risco.

Assim, a estrutura organizacional do Gabinete de Gestão de Riscos é delineada conforme o organograma abaixo:

Figura 3: Estrutura Funcional do Gabinete de Gestão de Riscos (GGR)



3.3. Conselho de Administração

O Conselho de Administração (CAD) é o órgão responsável pela gestão de topo do Banco, incumbido de tomar todas as decisões necessárias ou convenientes à continuidade da actividade.

O CAD é estatutariamente composto por até 11 (onze) administradores, dos quais 5 (cinco) executivos e 6 (seis) não executivos. Os administradores executivos formam a Comissão Executiva, enquanto os administradores não executivos exercem a função de controlo, ao nível do Conselho de Administração.

As funções de Presidente do Conselho de Administração são desempenhadas por um administrador não executivo, enquanto as funções de Presidente da Comissão Executiva (PCE)

são desempenhadas por um administrador executivo, que preside também à Comissão Executiva.

No âmbito do desempenho de suas funções, o CAD delega a gestão e a decisão de temas específicos a órgãos auxiliares e consultivos, conforme se segue:

a) Órgãos Auxiliares

- Comité de Crédito
- Comité de Gestão de Ativos e Passivos
- Comité de Aquisições e Contratos
- Comité de Organização e Tecnologia de Informação

b) Órgãos Consultivos

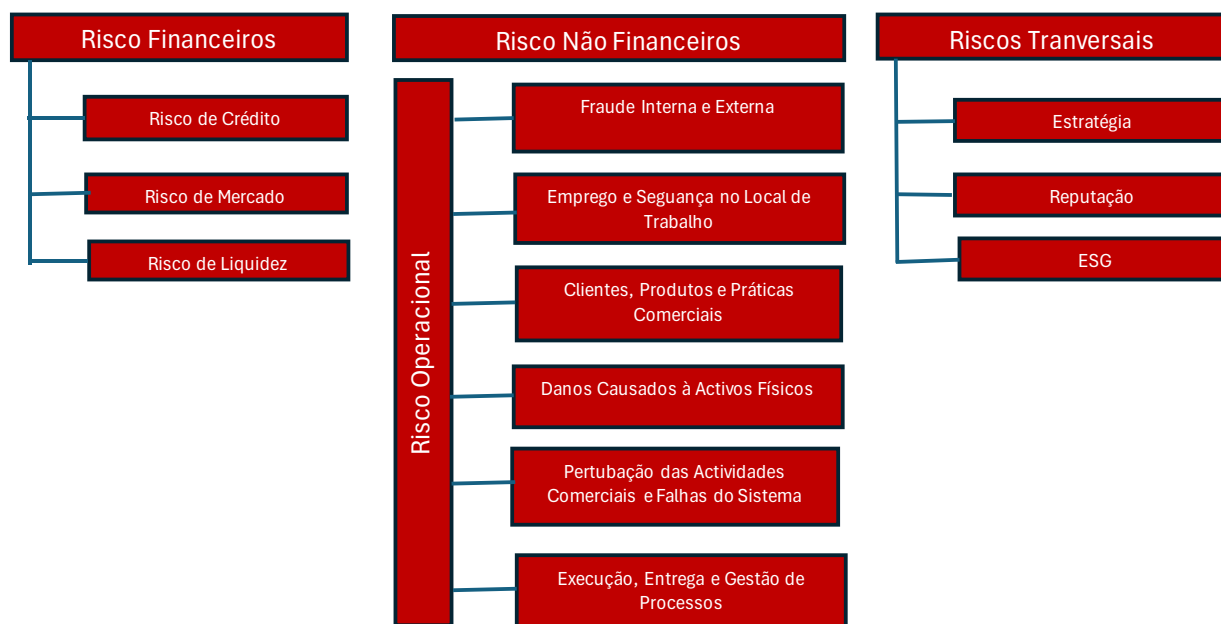
- Comissão de Gestão de Riscos
- Comissão de Recursos Humanos
- Comissão de Auditoria e Controlo Interno

Estes comités regem-se pelas normas estabelecidas nos respectivos regulamentos e reúnem-se pelo menos uma vez por trimestre, ou sempre que convocados pelos seus presidentes.

3.4. Categorias de Risco

O Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) adopta um processo sistemático de gestão de riscos, que compreende quer riscos financeiros, como riscos não financeiros, subdivididos em diferentes subcategorias, permitindo uma abordagem integrada e coerente da gestão de riscos, em consonância com as melhores práticas prudenciais.

Figura 4: Categorias de Risco



1. Riscos Financeiros

São riscos diretamente relacionados com as operações financeiras do Banco e que podem comprometer a sua solidez económico-financeira:

- **Risco de Crédito:** Corresponde à probabilidade de o Banco incorrer em perdas financeiras resultantes do incumprimento de obrigações contratuais por parte dos mutuários.
- **Risco de Mercado:** Também designado risco sistémico, refere-se à possibilidade de perdas financeiras associadas a alterações nos factores de mercado, que impactem negativamente a carteira de negociação do Banco.
- **Risco de Liquidez:** Representa o risco de o Banco não conseguir cumprir as suas obrigações de pagamento à medida que estas se tornem exigíveis, ou apenas o podendo fazer a um custo excessivo.

2. Riscos Não Financeiros

Designam-se como riscos não financeiros aqueles que não têm origem directa em fatores económicos ou financeiros, mas sim em falhas internas ou eventos externos:

- **Risco Operacional:** Probabilidade de perdas decorrentes da inadequação ou falhas de processos internos, sistemas, pessoas ou de eventos externos.

Dentro desta categoria, destacam-se:

- Os riscos não financeiros enquadram-se na categoria de Risco Operacional, que consiste na probabilidade de o Banco incorrer em perdas decorrentes da inadequação ou falha em procedimentos, pessoas ou sistemas internos, ou ainda, decorrentes de eventos externos. Entre estes destacam-se:
 - **Risco de Fraude Interna:** Perdas decorrentes de actos destinados intencionalmente à prática de fraudes, à apropriação indevida de activos ou a contornar legislação, regulamentação ou políticas empresariais, com excepção de actos relacionados com a diferenciação/discriminação, que envolvam, pelo menos, uma parte interna da empresa.
 - **Risco de Fraude Externa:** Perdas decorrentes de actos destinados intencionalmente à prática de fraudes, à apropriação indevida de activos ou a contornar legislação por parte de um terceiro.
 - **Risco de Danos Causados a Activos Físicos:** Perdas decorrentes de danos ou prejuízos causados a activos físicos por catástrofes naturais ou outros acontecimentos.
 - **Risco de Emprego e Segurança no Local de Trabalho:** Perdas decorrentes de actos que não se encontram em conformidade com legislação ou acordos de

trabalho, saúde ou segurança, bem como do pagamento de danos pessoais ou de actos relacionados com a diferenciação/discriminação.

- **Risco de Clientes, Produtos e Práticas Comerciais:** Perdas decorrentes do incumprimento intencional ou por negligência de uma obrigação profissional relativamente a clientes específicos (incluindo requisitos fiduciários e de adequação) ou da natureza ou concepção de um produto.
- **Risco de Perturbação das actividades comerciais e falhas do sistema:** Perdas decorrentes da perturbação das actividades comerciais ou de falhas do sistema.
- **Risco de Execução, Entrega e Gestão de Processos:** Perdas decorrentes de falhas no processamento de operações ou na gestão de processos, bem como das relações com contrapartes comerciais e vendedores.

3. Riscos Transversais

São riscos cujo impacto pode verificar-se em diversas áreas da Instituição. Ainda que frequentemente enquadrados como riscos operacionais, distinguem-se pela sua abrangência estratégica:

- **Risco de Estratégia:** Corresponde à possibilidade de perdas resultantes de decisões estratégicas inadequadas, bem como da incapacidade de o Banco se adaptar de forma eficaz às alterações no ambiente de negócios.
- **Risco de Reputação:** Refere-se ao risco de perdas causadas por percepções negativas da imagem institucional do Banco por parte das partes interessadas, incluindo clientes, entidades reguladoras, parceiros e a sociedade em geral.

- **Risco de ESG:** Risco proveniente de factores que podem impactar negativamente o desempenho financeiro e a reputação do Banco, relacionados a aspectos climáticos, ambientais, sociais e de governança.

3.5. Principais Riscos a que o Banco está exposto

O Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) define e monitoriza os seus principais riscos por meio de Indicadores-Chave de Risco (KRI – *Key Risk Indicators*), os quais consistem em métricas específicas associadas a cada tipologia de risco identificada na sua taxonomia interna. Estes indicadores permitem estabelecer orientações estratégicas, bem como limites claros de exposição e controlo ao risco.

São adotadas métricas quantitativas com limites predefinidos para assegurar uma monitorização contínua, eficiente e tempestiva. Em algumas tipologias, como o risco estratégico, recorre-se também à monitorização qualitativa, dada a natureza subjetiva da sua mensuração. Os riscos considerados materiais para o BDA são os seguintes:

- **Risco de Crédito:** Visa manter o alinhamento com a estratégia global do Banco de financiamento ao desenvolvimento económico nacional, promovendo projectos estruturantes. Para isso, assegura-se a qualidade do portfólio de crédito e a manutenção de níveis adequados de cobertura, com particular atenção à limitação da exposição a contrapartes individuais.
- **Risco Operacional:** Assegura-se o controlo eficiente de todas as actividades e processos internos, com o objectivo de mitigar perdas associadas a falhas humanas, tecnológicas ou processuais. Este risco é gerido com base na promoção de uma cultura organizacional centrada na gestão prudente de riscos, conformidade normativa e integridade institucional.
- **Risco de Mercado:** Visa limitar a exposição do Banco a potenciais perdas decorrentes de desfasamentos cambiais e de taxas de juro entre os activos e os passivos,

salvaguardando a estabilidade e resiliência da carteira financeira do Banco perante flutuações dos mercados.

- **Risco Estratégico:** Foca-se na garantia de uma actuação institucional sustentável, por meio da definição, implementação e acompanhamento de estratégias adequadas. Este risco é avaliado qualitativamente e monitorizado através de indicadores de desempenho (KPI – *Key Performance Indicators*), alinhados com os objectivos de longo prazo do Banco.
- **Risco de Liquidez:** Procura manter uma estrutura de financiamento estável e uma posição de liquidez robusta, com activos líquidos e elegíveis que assegurem a capacidade do Banco em honrar as suas obrigações nos prazos exigidos, mesmo em cenários de tensão.

3.6. Declaração de Appetite ao Risco

A Declaração de Appetite ao Risco (*Risk Appetite Statement* – RAS) constitui o principal instrumento director relectivo aos níveis e tipos de riscos que o Banco está disposto a assumir no exercício das suas actividades. A RAS estabelece os limites quantitativos e qualitativos que refletem a tolerância ao risco do Banco, em alinhamento com os seus objetivos estratégicos, as exigências regulatórias e os compromissos institucionais perante o Estado e demais partes interessadas, tanto em cenários de normalidade como em contextos adversos.

O conteúdo da RAS está estruturado no âmbito do *Risk Appetite Framework* (RAF), documento que formaliza as políticas, processos, sistemas e mecanismos de controlo que garantem a aplicação coerente, comunicação eficaz e monitorização contínua do apetite ao risco no Banco. O RAF é o instrumento operativo da política de gestão de risco, assegurando a sua integração na cultura organizacional e nos processos de decisão.

A implementação e operacionalização da RAS exigem o envolvimento coordenado de múltiplos órgãos e unidades orgânicas do BDA, com destaque para:

- **Conselho de Administração (CAD):** Responsável pela supervisão e aprovação da RAS e da política subjacente;
- **Comissão Executiva (CEX):** Responsável pela execução e monitorização estratégica do apetite ao risco;
- **Comissão de Gestão de Risco (OGR):** Órgão de apoio técnico-consultivo ao CAD nas matérias de risco;
- **Gabinete de Gestão de Risco (GGR):** Responsável pela formulação, proposta e acompanhamento das métricas e limites definidos;
- **Gabinete de Auditoria Interna (GAI):** Assegura a avaliação independente do sistema de apetite ao risco;
- **Unidades operacionais e de suporte:** Primeira linha de defesa, responsáveis pela conformidade operacional com os limites definidos.

Este ecossistema de governação garante a adequada elaboração, formalização, disseminação, execução, monitorização, revisão e avaliação contínua da RAS, promovendo uma gestão prudente, estruturada e sustentável dos riscos.

O Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) definiu um conjunto de **métricas quantitativas e respetivos limites de tolerância** como parte integrante do seu *Risk Appetite Framework (RAF)*, com o objectivo de assegurar uma gestão proactiva, sistemática e prudente dos riscos materiais a que está exposto. Estas métricas permitem a monitorização contínua do perfil de risco do Banco, a identificação precoce de desvios e a adoção de medidas corretivas eficazes, promovendo uma atuação estratégica e alinhada com os objetivos institucionais.

As métricas estão organizadas em **três dimensões fundamentais**, conforme descrito a seguir:

1. **Solvabilidade:** Visa garantir a **resiliência financeira do Banco**, assegurando um nível de capital suficiente para cobrir os requisitos regulamentares e absorver perdas não esperadas.
 - **Objetivo:** Manutenção de rácios de capital adequados que reflitam a robustez do BDA perante os *stakeholders* e as autoridades reguladoras.
2. **Sustentabilidade:** Reflete o compromisso do Banco com uma **atividade financeira responsável e de longo prazo**, garantindo que os riscos assumidos sejam compensados por retornos mínimos aceitáveis, compatíveis com o seu papel institucional de fomento.
 - **Objetivo:** Preservar a sustentabilidade da operação, mesmo sob condições de stress, mantendo uma rentabilidade líquida mínima ou nula, alinhada à sua missão pública.
3. **Concentração:** Foca-se na **distribuição equilibrada do risco**, prevenindo a exposição excessiva a sectores específicos, regiões geográficas ou contrapartes individuais.
 - **Objetivo:** Reduzir o risco de concentração, diversificando o portfólio de crédito e as aplicações de liquidez, respeitando limites prudenciais por sector, geografia e tipo de instrumento.

Estas métricas são periodicamente revistas, de modo a refletirem a evolução do contexto económico-financeiro e a estratégia institucional do Banco, sendo parte integrante do processo de tomada de decisão estratégica.

O Banco definiu as métricas quantitativas e limites corretos para assegurar a sua gestão e monitorização próxima (vide abaixo). Os indicadores encontram-se divididos nas seguintes dimensões:

a) Indicadores de Solvabilidade

No âmbito da Declaração de Appetite ao Risco (RAS), o Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) estabelece métricas específicas na **dimensão de solvabilidade**, com o objetivo de assegurar a estabilidade financeira e a adequação do capital face ao perfil de risco assumido. Estas métricas assumem a forma de *Key Performance Indicators* (KPIs) e são elevadas ao nível estratégico, sustentando a capacidade de absorção de perdas e de cumprimento dos requisitos regulatórios.

As métricas definidas estão associadas a limites regulamentares, bem como a níveis de tolerância internos, resultantes de análises prospetivas do comportamento do balanço, especialmente em cenários de stress ou de crescimento da carteira de crédito.

Rácio de Capital Interno (RCI): Esta métrica ajusta o cálculo do Rácio de Solvabilidade Regulamentar, conforme previsto nos normativos do Banco Nacional de Angola (BNA), para uma abordagem mais próxima do risco económico real do Banco. Os ajustamentos aplicados incluem:

- **Aumento do ponderador de risco para crédito não garantido:** 150% para exposições sem garantias reais;
- **Revisão dos ponderadores cambiais:** 5% para posições longas e 15% para posições curtas em moeda estrangeira;
- **Exclusão do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND)** como fundo próprio complementar.

O limite corresponde ao definido pela regulamentação vigente, e o nível de tolerância permite, com base em simulações prudentes do balanço, manter margem operacional para a adoção de medidas corretivas num horizonte temporal de aproximadamente **12 meses**.

Rácio de Alavancagem (RA): Calculado conforme o referencial do documento “*Basel III Leverage Ratio Framework and Disclosure Requirements*”, este rácio visa limitar o grau de alavancagem financeira, assegurando que os **fundos próprios base** (*Tier 1 Capital*) são suficientes para suportar o financiamento total do activo.

A definição do **nível de tolerância** baseia-se em simulações de crescimento da carteira de crédito, incorporando parâmetros conservadores como:

- Histórico de imparidades;
- Estrutura de custos e receitas operacionais;
- Exclusão de ganhos cambiais, devido à desindexação da carteira de crédito.

Este rácio permite assegurar a **capacidade de resposta** do Banco perante cenários adversos, com tempo suficiente para a implementação de um plano de ajustamento.

b) Indicadores de Sustentabilidade

No contexto da Declaração de Apetite ao Risco (RAS), o Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) define as métricas estratégicas de sustentabilidade como instrumentos fundamentais para assegurar a continuidade das suas operações e o cumprimento da sua missão institucional, enquanto entidade promotora do desenvolvimento económico e social.

Ao contrário de instituições bancárias comerciais, cuja principal métrica de sucesso se centra na maximização da rentabilidade, o BDA orienta-se prioritariamente pela preservação do capital e manutenção da solvabilidade, assegurando uma actuação responsável e de impacto positivo a médio e longo prazo.

Rentabilidade Sustentável (Sustainability ROE KPI): Cujo objetivo primário é garantir que o Banco preserve a sua solvência ao longo do tempo, assegurando a capacidade de cumprir os seus compromissos e continuar a financiar projetos estruturantes para o país.

- **Limite de Apetite ao Risco: Zero** — Reflete a tolerância nula para resultados sistematicamente negativos. A prioridade é a sustentabilidade financeira mínima, e não a geração de lucro elevado.
- **Nível de Tolerância:** Rentabilidade das Obrigações do Tesouro (OTs) indexadas ao USD — Este parâmetro é utilizado como *benchmark* para o **Return on Equity (ROE)**, por refletir uma taxa de risco de referência coerente com os critérios adotados pela Direção de Negócios e Avaliação de Projetos (DNA) na análise de viabilidade dos projetos apoiados pelo Banco.

c) Indicadores de Concentração

No âmbito da Declaração de Apetite ao Risco (RAS), a dimensão de **Concentração** visa mitigar riscos excessivos associados à alocação desproporcional de activos em determinados sectores, geografias ou contrapartes específicas. Esta abordagem tem como objetivo assegurar uma **diversificação prudente** da carteira do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA), reforçando a sua sustentabilidade financeira e alinhamento com a missão de fomento económico.

A Concentração de Crédito cujo objetivo é limitar a exposição a activos de crédito, dada a elevada sinistralidade histórica e fraca colateralização observada na carteira actual.

- **Premissas utilizadas na definição dos limites e tolerâncias:**
 - Manutenção da estrutura actual de custos operacionais;
 - Provisão de 60% para operações existentes (dado o volume de crédito em incumprimento e ausência de garantias);

- Provisão de 30% para novas operações;
- Reposição da carteira de crédito projectada por activos de liquidez de baixo risco.
- **Finalidade:** Garantir a preservação da solvabilidade e a estabilidade patrimonial.

Concentração no Estado Angolano objectiva controlar o risco de exposição ao estado, considerando a elevada correlação entre o desempenho do Estado e a estabilidade do Banco.

- **Tolerância:** Definida com base na posição actual acrescida das futuras Obrigações do Tesouro (OTs) previstas para recapitalização.
- **Limite:** Projecta a possibilidade de uma nova recapitalização de montante equivalente, mantendo a exposição dentro de parâmetros prudenciais.

Concentração em Instrumentos Financeiros não Core (IF não Core): Visa assegurar o alinhamento estratégico do uso de recursos, restringindo aplicações em instrumentos financeiros que não sejam essenciais ou estratégicos, excetuando-se a dívida pública angolana.

- **Limite e Tolerância:** Definidos em patamares **não materiais**, reforçando a prioridade pela alocação prudente e coerente com o mandato institucional do BDA.

4. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL

4.1. Enquadramento

O Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital (ICAAP), inserido no Pilar 2 do Acordo de Basileia, constitui um mecanismo central na articulação entre o Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) e a supervisão do Banco Nacional de Angola (BNA). Este processo assume um papel estratégico na gestão do capital, permitindo ao Banco avaliar, com rigor técnico e metodológico, a suficiência do capital face aos riscos assumidos e ao seu perfil de negócio. O ICAAP está intrinsecamente ligado ao quadro de apetite ao risco (RAF) e à Declaração de Apetite ao Risco (RAS), assegurando a coerência entre a estratégia institucional, a gestão prudencial e o cumprimento dos requisitos regulatórios.

A gestão de capital do BDA assenta na monitorização contínua dos níveis de capital, na avaliação prospectiva das necessidades de cobertura dos riscos materiais e na definição de metas compatíveis com os objectivos estratégicos do Banco. Este processo garante a solidez financeira e o alinhamento com os princípios definidos na política de capital.

A estrutura organizacional envolve as Áreas Financeira, de Gestão de Riscos, de Planeamento e de Auditoria Interna. O Conselho de Administração (CAD) assume a responsabilidade pela condução do ICAAP e pela aprovação do relatório final, em conformidade com as exigências do Banco Nacional de Angola (BNA). A Auditoria Interna assegura a validação independente de todo o processo.

A determinação rigorosa do capital interno, em alinhamento com o perfil de risco do BDA, constitui um pilar essencial para a viabilidade das estratégias de negócio e para a resiliência do Banco face a cenários adversos. O planeamento contínuo da evolução do capital visa assegurar, de forma sustentável, a sua adequação face à exposição a riscos materiais.

O Banco Nacional de Angola (BNA), enquanto entidade supervisora, avalia os mecanismos internos de gestão de capital das instituições, verificando se estes, em conjunto com os fundos próprios disponíveis, são suficientes para garantir uma gestão prudente e uma cobertura adequada dos riscos assumidos.

Em conformidade com as normas internacionais e com o processo de análise e avaliação supervisora (SREP), as instituições financeiras devem dispor de estratégias e processos robustos e abrangentes para assegurar, de forma contínua, níveis de capital interno adequados à sua exposição ao risco. Nesse contexto, é obrigatório o reporte anual do relatório ICAAP à autoridade supervisora.

4.2. Governação do ICAAP

O Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP) foi desenvolvido pelo Gabinete de Gestão de Riscos (GGR), em articulação com as demais unidades relevantes da estrutura organizacional. O Conselho de Administração (CAD) aprovou os elementos estruturantes do ICAAP, nomeadamente: (i) o quadro de governação, (ii) a identificação dos riscos materialmente relevantes, (iii) as metodologias de quantificação de risco, (iv) a definição do capital interno, (v) o enquadramento dos testes de esforço, (vi) o planeamento de capital e (vii) o relatório final.

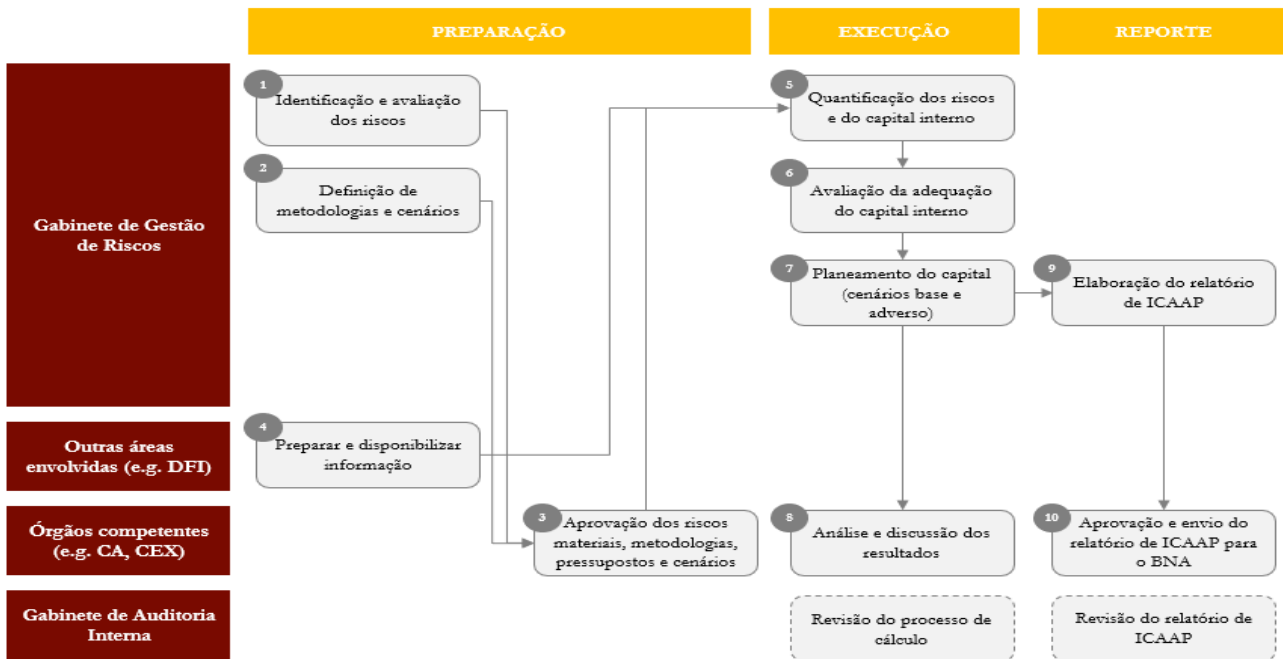
4.3. Processo do ICAAP

O desenvolvimento do ICAAP é conduzido de forma periódica, assegurando a sua contínua evolução e adaptação ao contexto económico e regulatório. O processo estrutura-se em três etapas fundamentais:

- **Execução do ICAAP** – Engloba o planeamento, a execução do exercício e o ciclo de gestão de capital;
- **Manutenção da Estrutura** – Abrange a análise, implementação e monitorização das ações corretivas e da evolução do *framework*;
- **Revisão e Validação** – Consiste na avaliação anual da *framework* por um órgão independente.

O ciclo inicia-se com o exercício do ICAAP, estruturado em três fases sequenciais: preparação, execução e reporte, conforme ilustrado na figura abaixo, que apresenta também as principais atividades associadas a cada etapa.

Figura 5: Modelo de Governação do ICAAP



- A execução do processo ICAAP no BDA inicia-se com a definição de um plano estratégico robusto, que contempla uma análise detalhada da envolvente macroeconómica. Essa análise é fundamental para a criação de cenários que serão aplicados nos diversos exercícios realizados pelo Banco.
- Além disso, a análise macroeconómica possibilita a obtenção das informações necessárias para a elaboração do Orçamento, do plano de atividades e da política de gestão de risco do BDA.
- O processo ICAAP faz parte da actividade regular do BDA e utiliza os resultados da análise para alimentar outras iniciativas. Para este exercício específico, os principais dados utilizados incluem as projeções macroeconómicas, o orçamento e o quadro de apetência pelo risco fornecido pelas áreas relevantes do Banco.
- O BDA busca, assim, integrar o ICAAP de forma estreita e contínua no processo de reflexão estratégica, planeamento, orçamentação e gestão de riscos, alinhando-se às

melhores práticas do setor. O ICAAP é, portanto, uma parte essencial do quadro de gestão global do Banco.

4.4. Identificação e quantificação dos riscos materiais

Para o exercício de ICAAP, o Banco adotou a metodologia de identificação e avaliação de riscos prevista no quadro de apetência pelo risco, destacando como materialmente relevantes os riscos de crédito, mercado, taxa de câmbio, operacional e de estratégia. As metodologias de quantificação utilizadas para o ICAAP são resumidas na tabela a seguir.

Tabela 2: Metodologias de quantificação do ICAAP

Carteira de Risco	Metodologia
Risco de Crédito	Aplicação da metodologia regulamentar prevista no Aviso nº 08/2021 e no instrutivo nº 15/2021, de 27 de Outubro, referente ao cálculo do requisito de fundos próprios regulamentares para o risco de crédito e risco de crédito de contraparte, com (i) o Agravamento do ponderador de risco das posições em risco sobre a administração central de Angola para 20% e 10% para as posições em moeda estrangeira e em moeda nacional respectivamente, e (ii) o agravamento do ponderador das posições e risco associado às unidades de participação em fundos de investimento de 100% para 100% e 150% nos cenários base e adversos, respectivamente.
Risco de Taxa de Cambio	Aplicação da metodologia regulamentar prevista no Aviso nº 08/2021 e no Instrutivo nº16/2021, de 27 de Outubro, para as posições sujeitas a risco cambial, Neste âmbito, o requisito de capital interno correspondente a 8% da posição cambial global da instituição.
Risco Operacional	Aplicação da metodologia regulamentar (Método do Indicador Básico) prevista no Aviso nº 08/2021 e no Instrutivo nº13/2021, de 27 de Setembro, referentes aos cálculo do requisito de fundos próprios regulamentares para risco operacional e respectiva prestação de informação periódica. Neste âmbito, o requisito de capital interno e calculado através do produto entre a média dos últimos três anos do indicador de exposição anual, se positivos, e um ponderador de risco de 15%.
Risco de Liquidez	Quantificado no âmbito do apuramento da reserva de capital para o Risco de estratégia
Risco de Estratégia	Constituição de uma reserva de capital calculada através da aplicação de um choque sobre as projeções estratégicas do Banco para Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) e consequente diminuição dos proveitos de juros por via da venda de títulos do Tesouro para compensar a perda de financiamento.

4.5. Apuramento do capital interno

A definição do capital interno para absorção de riscos do Banco baseia-se nos fundos próprios regulamentares, descontando a dívida subordinada do FND, que tem menor permanência no balanço. O BDA adopta as melhores práticas internacionais, que recomendam a constituição do capital interno principalmente com fundos próprios de nível 1. De forma prudente, inclui-se também a dedução dos dividendos, embora sem impacto no exercício atual. A tabela abaixo

apresenta o capital interno do BDA em 31 de Dezembro de 2024, com a respectiva comparação aos fundos próprios regulamentares.

Tabela 3: Fundos próprios regulamentares e capital interno a 31-12-2024

Montantes em Kwanzas

Componentes	Fundos Próprios Regulamentares	Capital de Referência
Fundos Próprios Regulamentares Principais Nível 1	120 220 076 212	120 220 076 212
Fundos Próprios Regulamentares Adicionais Nível 1	-	-
Fundos Próprios Regulamentares Nível 2	138 487 655 640	-
Fundos Próprios Totais	258 707 731 852	120 220 076 212

4.6. Requisitos do ICAAP

Com base nas metodologias de quantificação dos riscos materiais descritas, apresenta-se a seguir a informação sobre os requisitos de capital interno em 31 de Dezembro de 2024, juntamente com os requisitos calculados de acordo com os Pilares 1 e 2, para fins de comparabilidade.

Tabela 4: Requisitos de capital (Pilar I e II)

Montantes em Kwanzas

	Requisitos de Capital Pilar I	Requisitos Totais de Pilar II
Requisitos Totais	68 572 201 742	68 572 201 742
Risco Crédito	25 431 775 600	25 431 775 600
Risco Cambial	12 078 669 668	12 078 669 668
Risco Operacional	8 223 296 981	8 223 296 981
Limites aos Grandes Riscos	22 838 459 493	22 838 459 493

As necessidades totais de capital do Banco foram calculadas por meio da agregação simples das necessidades individuais de cada risco material, sem considerar efeitos de diversificação inter-riscos. É importante destacar que o risco estratégico e de compliance apresenta consumo de capital no exercício prospectivo de ICAAP, em razão da natureza desse risco e da metodologia de quantificação adotada. Como resultado, o Banco optou por constituir uma reserva de capital para efeitos do ICAAP, a qual impacta os requisitos de capital do Pilar II.

Dessa forma, na data de referência, são calculados os requisitos de capital regulamentares e os respectivos rácios regulamentares. Para as tipologias de risco materialmente relevantes, são estimados os requisitos de capital dos Pilares 1 e 2, a fim de determinar os requisitos de capital económico, considerando o valor máximo entre os requisitos dos Pilares 1 e 2.

Tabela 5: Necessidades Totais de Capital por Risco

Montantes em Kwanzas

	Descrição	Requisitos de FP de Pilar 1		Necessidades de Capital na Perspectiva do ICAAP	
		2024	2023	2024	2023
1	Risco De Crédito	25 431 775 600	26 208 805 761	25 431 775 600	26 208 805 761
2	Risco De Mercado	12 078 669 668	16 046 445 854	12 078 669 668	16 046 445 854
3	Risco Operacional	8 223 296 981	6 728 546 484	8 223 296 981	6 728 546 484
4	(Outros Riscos De Pilar 1)	22 838 459 493		22 838 459 493	0
	Subtotal De Requisitos De FP De Pilar 1	68 572 201 742	48 983 798 099	68 572 201 742	48 983 798 099
5	Subtotal De Activos Ponderados Pelo Risco (Rwas De Pilar 1)	857 152 521 773	612 297 476 232	857 152 521 773	612 297 476 232
6	Risco De Taxa De Juro Da Carteira Bancária			0	0
7	Risco De Negócio E Estratégico			0	0
8	Risco Ambiental, Social E De Governo (Risco ESG)			0	0
9	(Outros Riscos De Pilar 2)			0	0
	Subtotal De Necessidades De Capital De ICAAP Para Riscos De Pilar 2			0	0
10	Subtotal De Riscos De Pilar 2 (Rwas De Pilar 2)			857 152 521 773	612 297 476 232
11	Efeitos De Diversificação (Se Aplicável)			0	0
12	RP2 De ICAAP (%)			0,0%	1%
13	Reservas Macroprudenciais De ICAAP (%)			0,0%	0,0%
14	Margem De TE De ICAAP (%)			22,0%	55,0%

4.7. Fundos Próprios e Adequação de Capital

Os fundos próprios regulamentares do Banco são determinados em conformidade com o Aviso n.º 08/2021 de 18 de Junho do BNA e estruturam-se em dois níveis: fundos próprios de nível 1 (*Tier 1*) e de nível 2 (*Tier 2*).

O *Tier 1* abrange os fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1 - CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1. O CET1 é composto por capital realizado, prémios de emissão, reservas e resultados retidos deduzidos de dividendos previsíveis, bem como interesses que não conferem controlo. São também deduzidos: ações próprias e créditos concedidos para a sua aquisição, insuficiências de imparidades face às perdas esperadas em exposições sujeitas a risco de crédito, ativos intangíveis, e ajustamentos prudenciais de valor aplicáveis a activos avaliados ao justo valor.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 incluem ações preferenciais e instrumentos híbridos que respeitem os critérios regulamentares de emissão, além de interesses que não conferem controlo, desde que associados ao cumprimento dos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais de nível 1 de entidades participadas não integralmente detidas pelo Banco.

O *Tier 2* é composto por dívida subordinada que cumpra os critérios estabelecidos no Regulamento, bem como por interesses que não conferem controlo, aplicáveis aos requisitos mínimos de fundos próprios totais dessas mesmas entidades participadas.

Os principais agregados dos fundos próprios individuais com referência a 31 de Dezembro de 2024, são apresentados na tabela seguinte:

Tabela 6: Fundos Próprios

		Montantes em Kwanzas	
	Descrição	2023	2024
1	Fundos Próprios Principais de Nível 1 (CET1)	246 165 618 729,81	120 220 076 212
2	Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (AT1)	-	-
3	Fundos Próprios de Nível 2 (T2)	138 215 714 500,77	138 487 655 640
4	Fundos Próprios Regulamentares	384 381 333 230,58	258 707 731 852
5	Capital de ICAAP total (ou capital interno)	246 165 618 729,81	120 220 076 211,83

A tabela seguinte apresenta a exposição ao rácio de solvabilidade referente a Dezembro de 2024.

Tabela 7: Rácios de Solvabilidade

	Descrição	N-1	N	Requisito mínimo de capital (Pilar 1)	N+1	
					Cenário base	Cenário de esforço
1	Rácio De Fundos Próprios Principais De Nível 1	40%	14%	2,5%		
2	Rácio De Fundos Próprios De Nível 1	40%	14%	4,00%		
3	Rácio De Fundos Próprios Regulamentares	63%	30%	6%		
4	Rácio De ICAAP	40,20%	14,03%	*	13,95%	11,47%
5	Requisitos De Pilar 2 (RP2 Em %)	0,0%	0,0%			
6	Requisito Combinado De Reservas	0	0,00%			
6.1	Reserva De Conservação	2,50%	2,50%			
6.2	Reserva Contra Cíclica	0,00%	0,00%			
6.3	Reserva Para Instituições De Importância Sistémica	0,00%	0,00%			
7	Orientações De Pilar 2 (OP2 Em %)	2,00%	2,00%			

4.8. Rácio de Alavancagem

Em conformidade com o Aviso n.º 08/2021, o rácio de alavancagem regulamentar deve manter-se igual ou superior a 5%, refletindo a robustez financeira da instituição no que respeita à sua capacidade de absorver perdas e cumprir obrigações de longo prazo.

Este indicador é apurado através da relação entre os fundos próprios de nível 1 e a exposição total, a qual engloba os activos contabilísticos e elementos extrapatrimoniais relevantes. A sua monitorização permite aferir o grau de alavancagem da instituição e assegurar que o nível de capital se mantém adequado face ao volume de riscos assumidos.

O rácio integra o Quadro de Apetite ao Risco do Banco, sendo objecto de acompanhamento contínuo, com reporte sistemático de quaisquer variações materiais que possam influenciar a sua estabilidade. Alterações significativas nos componentes do indicador são avaliadas e tratadas internamente, garantindo a manutenção dentro dos parâmetros definidos. Caso ocorra um desvio face ao apetite de risco estabelecido, serão desencadeadas medidas correctivas proporcionais à origem e gravidade do desvio.

A informação quantitativa referente ao rácio de alavancagem no final do exercício de 2024 encontra-se consolidada na tabela seguinte.

Tabela 8: Rácios de Alavancagem

		Montantes em Kwanzas
Rúbrica	Componente	Valor
1	Rácio De Alavancagem Considerando Reservas Obrigatórias	22%
2	Rácio De Alavancagem Desconsiderando Reservas Obrigatórias	22%
3	Fundos Próprios De Nível 1	120 220 076 212
4	Total De Exposição	548 171 333 987
5	Total De Activos	548 171 333 987
6	Total Extrapatrimoniais (Excluindo Derivados)	0
7	Total Extrapatrimoniais (Derivados)	0
8	Total De Exclusões A Aplicar À Exposição	1 248 122
9	Activos Deduzidos No Cálculo Dos Fundos Próprios De Nível 1	1 248 122
10	Posições Intragrupo	0
11	Partes Garantidas Das Posições Em Risco Decorrentes De Crédito À Exportação	0
12	Posições Sobre Entidades Do Sector Público Elegíveis	0
13	Reservas Obrigatórias	0

5. RISCO DE CRÉDITO E TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito está estruturada de forma integrada nas diferentes fases do ciclo de vida das operações de crédito e das operações financeiras em geral, refletindo-se nas atividades e nos controlos inerentes. As responsabilidades de monitorização e reporte deste risco cabe primariamente às unidades de negócio e, em segunda instância, ao Gabinete de Gestão de Riscos (GGR).

O modelo de gestão do risco de crédito é implementado em consonância com o ciclo de vida das operações, estando sustentado numa adequada segregação funcional entre as etapas de originação, análise, aprovação, acompanhamento e recuperação. Com exceção da fase de acompanhamento, que se estende transversalmente e de forma contínua a toda a carteira de crédito do Banco, cada etapa ocorre em momentos distintos e específicos do ciclo operacional.

Esta estrutura visa assegurar uma exposição ao risco de crédito controlada e compatível com o perfil de risco da instituição, promovendo uma abordagem coerente e eficaz em todas as fases do processo.

Figura 6: Ciclo de vida das operações de crédito



Originação: a fase de originação tem início com o estabelecimento de contacto com o cliente, com o objetivo de recolher toda a informação necessária para uma avaliação preliminar da viabilidade da operação de crédito. Esta fase é conduzida pela Direção de Negócios e Avaliação de Projetos, através do Departamento de Originação (DNA-ROR), cuja função principal consiste em identificar e selecionar oportunidades de negócio, a partir da triagem sistemática das propostas recebidas.

Após esta triagem, as propostas são submetidas ao Subcomité de Crédito, que aprecia a avaliação preliminar elaborada pela DNA–ROR e delibera sobre a admissibilidade da operação para a fase seguinte de análise.

Análise: Esta fase da operação de crédito tem como objectivo determinar se o risco associado se enquadra dentro dos parâmetros aceitáveis definidos pelo Banco. Esta responsabilidade é atribuída ao Departamento de Avaliação de Projetos (DNA–RAP), que realiza a análise técnica, económica e financeira da proposta, estrutura a operação de financiamento e avalia o risco inicial da operação, cuja apreciação é submetida ao Comité de Crédito.

Paralelamente, o Gabinete de Gestão de Riscos (GGR) procede à análise do risco da operação, aplicando metodologias internas de rating/scoring, e emite um parecer técnico não vinculativo.

A avaliação do risco de crédito ocorre de duas formas complementares:

- **Avaliação pontual** no momento da concessão, conduzida pela DNA–RAP, com base em escalas e critérios definidos em normativos específicos;
- **Avaliação permanente**, assegurada pela Direção de Administração de Crédito (DCR), no âmbito do acompanhamento contínuo da carteira, igualmente de acordo com parâmetros normativos próprios.

Aprovação: todas as operações de crédito, incluindo reestruturações, estão sujeitas a um processo formal de aprovação em dois níveis: primeiramente no Subcomité de Crédito e, em seguida, no Comité de Crédito. Este duplo nível de deliberação assegura a conformidade da operação com as políticas internas de risco e as exigências regulamentares vigentes, independentemente do valor ou complexidade da operação.

Acompanhamento: A fase de acompanhamento visa garantir uma supervisão contínua da carteira de crédito, com enfoque na identificação precoce de sinais de deterioração da qualidade creditícia dos clientes, permitindo a adoção atempada de medidas preventivas e corretivas.

A Direção de Administração de Crédito (DCR) é a unidade responsável por esta função, assegurando o cumprimento regular das condições contratuais das operações, a validade das garantias e da documentação de suporte, bem como a integridade das coberturas associadas.

Após a implementação dos projetos financiados, a DCR realiza a administração e cobrança dos créditos concedidos, monitorando permanentemente o risco associado e revendo periodicamente os níveis de risco das operações. A DCR é igualmente responsável pelo cálculo das imparidades e provisões regulamentares, podendo propor, sempre que necessário, reestruturações ao Comité de Crédito.

Recuperação: A fase de recuperação é assegurada pelo Gabinete de Recuperação de Crédito (GRC), em articulação com a DCR e o Gabinete Jurídico (GJU), sendo responsável pela execução de medidas destinadas à recuperação dos créditos em incumprimento.

A transição das operações para a fase de recuperação está sujeita a critérios objectivos, previamente definidos em regulamento interno, que funcionam como gatilhos (*triggers*) para a sua reclassificação e subsequente atuação especializada.

- Ciclo de vida das operações financeiras

Figura 7: Ciclo de vida das operações financeiras



Análise: a Direcção de Finanças (DFI) é responsável pela definição e formalização dos procedimentos de avaliação do risco de contraparte associados às operações financeiras do Banco. Este processo contempla a análise do perfil de risco das entidades envolvidas,

garantindo a conformidade com os limites previamente estabelecidos no Quadro de Apetite ao Risco (RAS). Com base nesta avaliação, a DFI propõe limites de exposição por contraparte ao Comité de Gestão de Activos e Passivos (CGAP), sendo a sua formalização regulamentada em normativo específico. Adicionalmente, o Gabinete de Gestão de Riscos (GGR) emite parecer técnico não vinculativo sobre os limites propostos, contribuindo para a robustez e integridade do processo decisório.

Aprovação: os limites ou as operações são aprovados segundo os procedimentos e poderes de aprovação das operações definidos em política ou regulamento de Comité.

Realização: a fase de realização das operações financeiras é regida pelo princípio da segregação de funções, assegurando a integridade e segurança dos processos operacionais. A execução e o registo das operações nos sistemas de informação do Banco são efectuados por colaboradores designados especificamente para tarefas operacionais, como a custódia de documentos sensíveis, a transferência de fundos e a parametrização de limites operacionais. Estes colaboradores reportam hierarquicamente a responsáveis com competências funcionais distintas daquelas associadas à análise e aprovação das operações, garantindo a independência e mitigando o risco de conflitos de interesse. O acompanhamento subsequente destas operações é assegurado pelo Gabinete de Gestão de Riscos (GGR), em linha com os princípios de controlo interno e boas práticas de governança.

- Monitorização do risco

A monitorização do risco de crédito constitui uma actividade contínua sob responsabilidade do GGR, com o objectivo de centralizar a informação relevante e assegurar a implementação eficaz das medidas de mitigação de risco definidas pelas unidades operacionais. Esta função compreende a manutenção de um repositório centralizado de riscos, o qual documenta os dados de identificação, avaliação e mitigação de risco, bem como as acções correctivas em curso e os controlos implementados. Sempre que se verificarem alterações significativas no contexto operacional ou na eficácia dos controlos, as unidades responsáveis reportam

prontamente ao GGR, que, por sua vez, formaliza os resultados da monitorização e comunicos ao Comité de Gestão de Riscos (OGR), propondo medidas correctivas quando aplicável.

- **Reporte do risco**

O reporte do risco de crédito visa fornecer uma visão consolidada e actualizada sobre a exposição ao risco, permitindo uma supervisão informada por parte dos órgãos de gestão e controlo do Banco. Este processo facilita a avaliação periódica da conformidade com o apetite ao risco definido no RAS e subsidia a tomada de decisões estratégicas no domínio da gestão do risco. Os instrumentos formais de reporte incluem:

- **Dashboard de Risco Mensal:** apresenta uma síntese das métricas de risco de crédito em relação aos limites de apetite definidos;
- **Relatório Integrado de Risco Trimestral:** inclui uma análise qualitativa do posicionamento do Banco face à estratégia de risco, integrando o Dashboard e destacando desvios ou pontos críticos;
- **Relatório Anual da Função de Gestão de Riscos:** contém uma avaliação abrangente da eficácia das práticas de gestão de risco e recomendações para o seu aperfeiçoamento.

Para efeitos de avaliação de risco de crédito, o BDA utiliza as seguintes definições:

Crédito em Incumprimento: abrange operações com prestações de capital ou juros vencidos há mais de 90 dias, bem como aquelas com vencimento inferior a 90 dias, mas para as quais existam indicadores de risco elevado, como processos de falência ou liquidação judicial do mutuário.

Crédito Vencido: refere-se a qualquer operação em que o mutuário não tenha efectuado o pagamento devido na data contratualmente estabelecida.

Tabela 9: Exposições e Exposições Vencidas por Classe de Risco

Montantes em Kwanzas

Classes De Risco	A)		B)		C)	D)		
	Posição Em Risco Original		Imparidade Acumulada			Abates Parciais Acumulados	Cauções Financeiras Ou Imobiliárias E Garantias Financeiras Recebidas (Antes De <i>Haircuts</i>) Sobre As Exposições	
	Total De Exposições	Exposições Vencidas	Total De Exposições	Exposições Vencidas			Total De Exposições	Exposições Vencidas
1 Elementos Do Activo								
2 Administrações Centrais								
3 Outras Administrações								
4 Entidades Do Sector Público								
5 Organizações								
6 Instituições Financeiras	-	-						
7 Empresas	456 056 992 379,90	324 464 689 905,52	58 054 395 733,86	28 888 643 044,45				
8 Carteira De Retalho	649 215 345,18	537 724 378,43	536 585 699,46	526 894 192,90				
9 Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	164 139 040 944,28	100 651 053 234,66	164 139 040 944,28	125 454 734 085,29				
10 Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público								
11 Outros Elementos								
12 Elementos Extrapatrimoniais								
13 Administrações Centrais								
14 Outras Administrações								
15 Entidades Do Sector Público								
16 Organizações								
17 Instituições Financeiras	1 134 675 822,66	-	-	-				
18 Empresas	129 764 548 632,73	-	-	-				
19 Carteira De Retalho	33 733 544 153,34	-	-	-				
20 Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	6 093 470 429,88	-	-	-				
21 Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público								
22 Outros Elementos								
23 Total	791 571 487 707,97	425 653 467 518,61	222 730 022 377,60	154 870 271 322,64				

A tabela seguinte apresenta o prazo de vencimento das exposições por classe de risco referente a Dezembro de 2024.

Tabela 10: Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco

Montantes em Kwanzas

	Classes De Risco	A)	B)	C)	D)	E)	F)
		Posição Em Risco Original Líquida De Imparidades					
		À Vista	≤ 1 Ano	> 1 Ano ≤ 5 Anos	> 5 Anos	Prazo De Vencimento Não Estabelecido	Total
1	Administrações Centrais						
2	Outras Administrações						
3	Entidades Do Sector Público						
4	Organizações						
5	Instituições Financeiras			- 26 958 673 660,14			-
6	Empresas		51 923 466 202,04	78 949 426 384,36			324 464 689 905,52
7	Carteira De Retalho		75 250 958,70	203 815 450,03			537 724 378,43
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis		76 092 013 612,04	14 891 248 777,62			100 651 053 234,66
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público						-
10	Outros Elementos						
11	Total (Elementos Do Activo)		128 090 730 772,78	67 085 816 951,87			425 653 467 518,61

A tabela seguinte apresenta as Variações no saldo da classe de risco elementos vencidos referentes a Dezembro de 2024.

Tabela 11: Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos

Montantes em Kwanzas

	Descrição	a)
		Posição Em Risco Original
1	Saldo Inicial Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 1 De Janeiro	323 400 541 209,72
2	Entradas Na Classe De Risco Elementos Vencidos	128 090 730 772,78
3	Saídas Da Classe De Risco Elementos Vencidos	- 25 837 804 463,89
4	Saídas Devidas A Abates	
5	Saídas Devidas A Outros Motivos	
6	Saldo Final Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 31 De Dezembro	425 653 467 518,61

A tabela seguinte apresenta as exposições e exposições vencidas reestruturadas por classe de risco referente a Dezembro de 2024.

Tabela 12:Exposições e Exposições Vencidas Reestruturadas por Classe de Risco

Montantes em Kwanzas

Classes De Risco	A)		B)		C)		
	Posição Em Risco Original De		Imparidade Acumulada Sobre Exposições Reestruturadas		Cauções Financeiras Ou Imobiliárias E Garantias Financeiras Recebidas (Antes De <i>Haircuts</i>) Sobre Exposições Reestruturadas		
	Exposições Reestruturadas						
	Total De Exposições	Exposições Vencidas	Total De Exposições	Exposições Vencidas	Total De Exposições	Exposições Vencidas	
1	Administrações Centrais						
2	Outras Administrações						
3	Entidades do Sector Público						
4	Organizações						
5	Instituições Financeiras	-	-				
6	Empresas	60 386 747 004,85	14 222 853 553,35	31 631 850 884,30	5 823 331 633,61		
7	Carteira de retalho	570 867 685,52	280 210 621,70	444 748 538,04	75 533 827,04		
8	Posições em risco garantidas por bens imóveis	35 106 331 075,72	5 138 023 171,89	30 257 878 325,71	-		
9	Obrigações hipotecárias ou obrigações do sector público						
10	Outros Elementos						
11	Total (elementos do activo)	96 063 945 766,09	19 641 087 346,94	62 334 477 748,05	5 898 865 460,65	-	-

A tabela seguinte apresenta a antiguidade das exposições por dias em incumprimento (Número de Operações/Clientes) referente a Dezembro de 2024.

Tabela 13:Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Número de Operações/Clientes)

Classes de Risco		a)						b)
		Número de Operações/Clientes						Total
		Atraso	Atraso	Incumprimento	Incumprimento	Incumprimento	Incumprimento	
		> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias	> 1 ano	> 2 anos	> 5 anos	
≤ 60 dias	≤ 90 dias	≤ 1 ano	≤ 2 anos	≤ 5 anos	> 5 anos			
1	Operações	74	30	141	63	113	12	433
2	Administrações Centrais							-
3	Outras Administrações							-
4	Entidades Do Sector Público							-
5	Organizações							-
6	Instituições Financeiras		-					-
7	Empresas	10	12	59	22	53	9	165
8	Carteira De Retalho	9	-	12	17	13	2	53
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	55	18	70	24	47	1	215
10	Obrigações Do Sector Público							-
11	Outros Elementos							-
12	Clientes	17	8	41	25	38	5	134
13	Administrações Centrais							-
14	Outras Administrações							-
15	Entidades Do Sector Público							-
16	Organizações							-
17	Instituições Financeiras							-
18	Empresas	2	4	15	10	18	3	52
19	Carteira De Retalho	4	-	5	7	3	1	20
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	11	4	21	8	17	1	62
21	Obrigações Do Sector Público							-
22	Outros Elementos							-

A tabela seguinte apresenta a antiguidade das exposições por Dias em Incumprimento (Montante) referente a Dezembro de 2024.

Tabela 14:Antiguidade das Exposições por dias em Incumprimento

Montantes em Kwanzas

	Classes De Risco	A)					
		Posição Em Risco Original					
		Atraso > 30 Dias ≤ 60 Dias	Atraso> 60 Dias ≤ 90 Dias	Incumprimento > 90 Dias ≤ 1 Ano	Incumprimento > 1 Ano ≤ 2 Anos	Incumprimento > 2 Anos ≤ 5 Anos	Incumprimento > 5 Anos
1	Administrações Centrais						
2	Outras Administrações						
3	Entidades Do Sector Público						
4	Organizações						
5	Instituições Financeiras		-	-	-	-	
6	Empresas	30 376 603 221	669 536 916	20 877 326 065	10 687 090 570	260 163 766 035	1 758 816 311
7	Carteira De Retalho	28 645 831		46 605 128	125 467 790	258 657 970	9 898 448
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	21 361 595 118	9 692 830 575	45 037 587 919	11 682 306 099	12 798 939 401	77 794 122
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público						-
10	Outros Elementos						-
11	Total (Elementos Do Activo)	51 766 844 169	10 362 367 491	65 961 519 112	22 494 864 460	273 221 363 405	1 846 508 881

A tabela seguinte apresenta a qualidade do crédito por localização geográfica referente a Dezembro de 2024.

Tabela 15: Qualidade do Crédito por Localização Geográfica

Montantes em Kwanzas

	Classes de Risco	a)		b)
		Posição Em Risco Original		Imparidade Acumulada
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	
1	Elementos Do Activo			
2	Angola	620 845 248 669,36	425 653 467 518,61	222 730 022 377,60
3	África			
4	Europa			
5	América			
6	Ásia			
7	Outros			
8	Elementos Extrapatrimoniais			
9	Angola	170 726 239 038,61	-	-
10	África			
11	Europa			
12	América			
13	Ásia			
14	Outros			
15	Total			

A tabela seguinte apresenta a qualidade de crédito das empresas não financeiras por sector, referente a Dezembro de 2024.

Tabela 16: Qualidade de Crédito das Empresas não Financeiras por Sector

Montantes em Kwanzas

	Classes De Risco	A)		B)	C)
		Posição Em Risco Original		Imparidade Acumulada	Sectores Com Utilização Intensiva De Carbono
		Total De Exposições	Exposições Vencidas		
1	Elementos Do Activo	620 845 248 669,36	425 653 467 518,61	222 730 022 377,60	
2	Comércio e Serviços	315 158 207 943,87	289 435 959 523,82	69 922 431 474,20	
3	Agricultura	144 794 491 732,33	92 191 926 434,39	84 062 234 599,10	
4	Infraestruturas	-	-	-	
5	Indústria	124 040 841 965,64	19 424 849 646,74	45 391 949 266,77	
6	Pecuária	27 228 396 151,95	16 166 117 443,57	17 478 278 475,96	
7	Capital Circulante	9 623 310 875,57	8 434 614 470,09	5 875 128 561,58	
8					
N	Sector N				
9	Elementos Extrapatrimoniais	170 726 239 038,61	-		
10	Comércio e Serviços	30 946 244 491,66			
11	Agricultura	54 797 737 523,55			
12	Infraestruturas	-			
13	Indústria	77 216 050 496,24			
14	Pecuária	7 766 206 527,16			
15	Total	791 571 487 707,97	425 653 467 518,61	222 730 022 377,60	

A tabela seguinte apresenta a evolução histórica das exposições de crédito vencido (número de operações por clientes) referente a Dezembro de 2024:

Tabela 17: Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Número de Operações/Clientes)

	Classes De Risco	A)			B)			C)		
		Número De Operações/ Clientes De Crédito			Número De Operações De Crédito Vencido/ Número De Clientes Com Crédito Vencido			(B)/(A)		
		2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
1	Operações							-	-	-
2	Administrações Centrais							-	-	-
3	Outras Administrações							-	-	-
4	Entidades Do Sector Público							-	-	-
5	Organizações							-	-	-
6	Instituições Financeiras	-			-			-	-	-
7	Empresas	389	593	515	28	541	434	7%	91%	84%
8	Carteira De Retalho	440	436	439	89	554	429	20%	127%	98%
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	384	257	232	127	125	92	33%	49%	40%
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público							-	-	-
11	Outros Elementos							-	-	-
12	Clientes							-	-	-
13	Administrações Centrais							-	-	-
14	Outras Administrações							-	-	-
15	Entidades Do Sector Público							-	-	-
16	Organizações							-	-	-
17	Instituições Financeiras				-			-	-	-
18	Empresas	317	341	324	13	30	296	4%	9%	91%
19	Carteira De Retalho	269	344	352	40	20	347	15%	6%	99%
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	178	79	68	66	30	26	37%	38%	38%
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público							-	-	-
22	Outros Elementos							-	-	-

A tabela seguinte apresenta a evolução histórica das exposições de crédito vencido (montante) referente a Dezembro de 2024:

Tabela 18: Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido

Montantes em Kwanzas

	Classes De Risco	A)			B)			C)		
		Total De Posição Em Risco Original			Posição Em Risco Original Do Crédito Vencido			(B)/(A)		
		2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
	Elementos Do Activo									
	Administrações Centrais							-	-	-
	Outras Administrações							-	-	-
	Entidades Do Sector Público							-	-	-
	Organizações							-	-	-
	Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Empresas	456 056 992 379,90	360 438 567 829,05	202 110 214 187,79	324 464 689 905,52	279 815 010 602,84	152 722 312 717,29	71%	78%	76%
	Carteira De retalho	649 215 345,18	700 068 199,97	826 045 453,39	537 724 378,43	229 037 543,50	-	83%	33%	0%
	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	164 139 040 944,28	136 072 532 114,17	114 340 857 376,33	100 651 053 234,66	42 994 355 692,17	24 958 736 760,01	61%	32%	22%
	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público							-	-	-
	Outros Elementos							-	-	-
	Elementos Extrapatrimoniais									
	Administrações Centrais							-	-	-
	Outras Administrações							-	-	-
15	Entidades Do Sector Público							-	-	-
	Organizações							-	-	-
	Instituições Financeiras	1 134 675 822,66	1 134 675 822,66	1 134 675 822,66				-	-	-
	Empresas	129 764 548 632,73	126 502 921 318,64	125 154 975 005,24				-	-	-
	Carteira De retalho	33 733 544 153,34	34 507 877 243,75	34 996 654 186,86				-	-	-
	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	6 093 470 429,88	3 692 742 823,16	1 748 385 835,19				-	-	-
	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-						-	-	-
	Outros Elementos							-	-	-
	Total	791 571 487 707,97	663 049 385 351,40	480 311 807 867,46	425 653 467 518,61	323 038 403 838,51	177 681 049 477,30	54%	49%	37%

A tabela seguinte apresenta a exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito referente a Dezembro de 2024:

Tabela 19:Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito

Montantes em Kwanzas

	Classes De Risco	A) Exposições Antes De Factores De Conversão De Crédito (CCF) E Antes De Técnicas De Redução De Risco		B) Exposições Após Factores De Conversão De Crédito (CCF) E Após Técnicas De Redução De Risco		E) Activos Ponderados Pelo Risco (RWA)	F) Densidade Dos RWA (%)
		Elementos Do Activo	Elementos Extrapatrimoniais	Elementos Do Activo	Elementos Extrapatrimoniais		
1	Administrações Centrais	-	-	-	-	-	0%
2	Outras Administrações						0%
3	Entidades Do Sector Público						0%
4	Organizações						0%
5	Instituições Financeiras	-	-	-	-	8 529 433 061,84	3%
6	Empresas	279 875 097 495,30	-	162 612 852 415,33	-	162 612 852 415,33	51%
7	Carteira De Retalho	536 330 548,67	-	123 949 500,07	-	92 962 125,05	0%
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis						0%
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público						0%
10	Elementos Vencidos	335 349 352 463,44	-	40 130 595 646,60	-	54 179 671 475,38	17%
11	Outros Elementos	92 510 018 852,17	-	92 510 018 852,17	-	92 482 275 925,86	29%
12	Total	708 270 799 359,58	-	295 377 416 414,17	-	317 897 195 003,46	100%

A tabela seguinte apresenta os ponderadores do risco de créditos referente a Dezembro de 2024:

Tabela 20:Ponderadores do Risco de Crédito

Montantes em Kwanzas

	Classes De Risco	A)									B)
		Ponderadores De Risco									Total De Exposição
		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	1250%	
1	Administrações Centrais	-									-
2	Outras Administrações										-
3	Entidades Do Sector Público										-
4	Organizações										-
5	Instituições Financeiras	-		8 529 433 061,83				-			8 529 433 061,83
6	Empresas						162 612 852 415,33				162 612 852 415,33
7	Carteira De Retalho					92 962 125,05					92 962 125,05
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis										-
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público										-
10	Elementos Vencidos							54 179 671 475,38			54 179 671 475,38
11	Outros Elementos	-					92 482 275 925,86				92 482 275 925,86
12	Total	-	-	8 529 433 061,83	-	-	92 962 125,05	255 095 128 341,19	54 179 671 475,38	-	317 897 195 003,45

6. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

A tabela seguinte apresenta as exposições ao risco de crédito de contraparte por ponderadores de risco e classes de exposições prudenciais referente a Dezembro de 2024:

Tabela 21: Exposições ao Risco de Crédito de Contraparte por Ponderadores de Risco e Classes de Exposição Prudenciais

Montantes em Kwanzas

Classes De Risco	A)					B)
	Ponderadores De Risco					Total De Exposição
	0%	20%	75%	100%	150%	
1 Administrações Centrais	73 247 537 814,26					73 247 537 814,26
2 Outras Administrações						-
3 Entidades Do Sector Público						-
4 Organizações						-
5 Instituições Financeiras		21 077 270 459,60		4 313 978 969,92		25 391 249 429,52
6 Empresas				162 612 852 415,33		162 612 852 415,33
7 Carteira De Retalho			123 949 500,07			123 949 500,07
8 Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis						-
9 Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público						-
10 Elementos Vencidos				12 032 443 989,05	218 261 525 232,91	230 293 969 221,96
11 Outros Elementos				92 482 275 925,86		92 482 275 925,86
12 Total	73 247 537 814,26	21 077 270 459,60	123 949 500,07	271 441 551 300,16	218 261 525 232,91	584 151 834 307,00

7. RISCO DE MERCADO

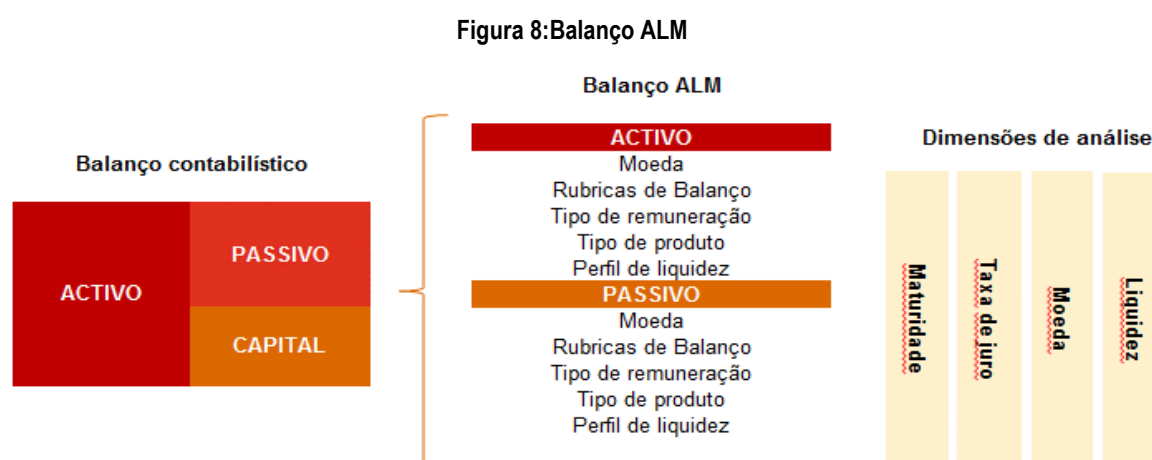
- **Identificação dos riscos**

A fase de identificação constitui o primeiro passo do processo integrado de gestão dos riscos de mercado, assegurando a definição clara do universo de risco a ser avaliado, mitigado, monitorizado e reportado. No âmbito do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA), esta fase visa assegurar a identificação atempada das exposições, processos e factores de risco

associados às oscilações de mercado e à gestão de liquidez, quer derivem de instrumentos financeiros específicos, quer de actividades operacionais do Banco.

O Gabinete de Gestão de Risco (GGR) é responsável por manter, com uma periodicidade mínima anual, um processo sistemático de identificação dos factores internos e externos com impacto potencial nos riscos de mercado e de liquidez. Este processo fundamenta-se, essencialmente, na análise da estrutura de activos e passivos do balanço do Banco, abrangendo os seguintes elementos:

- Exposição a variações nas taxas de juro;
- Exposição a flutuações nas taxas de câmbio;
- Vulnerabilidades em relação à liquidez (funding gap);
- Sensibilidade a choques de mercado com impacto no valor económico do capital ou no rendimento projetado.



Os factores de risco identificados são avaliados com base na sua probabilidade de ocorrência e no impacto potencial sobre os resultados e sobre a execução da estratégia institucional do Banco. Esta avaliação assenta na utilização de indicadores e ferramentas de análise quantitativa e qualitativa, previamente definidos e sujeitos a revisão periódica, garantindo a sua adequação às dinâmicas de mercado.

Ainda que alinhados com os indicadores de risco consagrados na **RAS – Risk Appetite Statement**, estes instrumentos de avaliação representam uma vertente mais operacional do apetite ao risco, sendo definidos no âmbito da presente Política de Riscos. A responsabilidade pelo controlo destes indicadores está distribuída em dois níveis:

- **Primeira linha de controlo:** Direcção de Finanças (DFI);
- **Segunda linha de controlo:** Gabinete de Gestão de Risco (GGR).

✓ **Mitigação dos Riscos**

A estratégia de mitigação de riscos de mercado e de liquidez do BDA visa antecipar potenciais crises e minimizar os seus efeitos adversos na continuidade do negócio e na solidez financeira da Instituição. As medidas de mitigação são concebidas com base nos resultados da fase de avaliação, procurando assegurar a estabilidade e a coerência dos riscos com o apetite ao risco institucional.

A **DFI**, enquanto responsável pela tomada de risco, constitui a primeira linha de controlo, devendo observar procedimentos operacionais documentados, que estabelecem de forma clara e objectiva os processos de gestão de risco. Os indicadores e ferramentas que monitoram a exposição ao risco são acompanhados regularmente e reportados ao GGR, de forma periódica ou imediata, sempre que os limites definidos sejam ultrapassados.

O **GGR** assume a segunda linha de controlo, competindo-lhe validar a eficácia dos mecanismos implementados, propor acções de melhoria e garantir que os limites de exposição ao risco definidos no RAS não sejam ultrapassados. Com base nos resultados da avaliação, o GGR determina as técnicas de mitigação a adoptar, sendo estas operacionalizadas pela DFI.

A mitigação dos riscos de mercado e de liquidez é orientada pela **Matriz de Mitigação da Política Global de Riscos**, a qual categoriza os riscos identificados de acordo com a sua materialidade e nível de tolerância, conforme a seguinte tipologia:

- **Aceitação** – quando o risco é classificado como imaterial (níveis 1 e 2);

- **Tratamento** – quando o risco é material, mas os indicadores estão abaixo do limite de tolerância (níveis 3 e 4), podendo implicar a sua eliminação, transferência ou controlo;
- **Plano de Acção** – quando os indicadores de risco ultrapassam os limites de tolerância definidos no RAS (nível 5), exigindo intervenção imediata.

A **estratégia de mitigação é revista anualmente**, ou sempre que necessário, com base na análise da eficácia dos tratamentos realizados, cuja discussão ocorre em sede da **Comissão de Gestão de Risco (OGR)**. Qualquer alteração à Matriz de Mitigação implica a reavaliação dos controlos previamente estabelecidos e, se necessário, a revisão das respostas em curso. A DFI pode ser consultada para apoiar a definição da melhor estratégia de mitigação.

Nos casos em que a resposta adotada é o Tratamento ou um Plano de Acção, cada medida está associada a um risco, processo ou indicador, sendo detalhada da seguinte forma:

- Identificação do risco, processo ou indicador associado;
- Actividade a realizar;
- Unidade responsável;
- Responsável designado;
- Prazo de execução;
- Estado de progresso (a iniciar, em curso ou finalizada).

O ponto de situação de cada medida é alvo de **acompanhamento contínuo** e de **reportes regulares** ao OGR.

- **Monitorização dos riscos**

A monitorização dos riscos de mercado e de liquidez é uma actividade contínua sob a responsabilidade do Gabinete de Gestão de Risco (GGR), tendo como objectivo central assegurar a supervisão eficaz das exposições assumidas e o acompanhamento rigoroso da implementação das medidas de mitigação pela Direcção de Finanças (DFI).

O GGR mantém um repositório central de riscos, no qual são registadas de forma sistematizada todas as informações relativas às fases de identificação, avaliação e mitigação dos riscos, incluindo os planos de acção em curso e os controlos estabelecidos. Qualquer alteração na envolvente ou evidência de ineficácia dos controlos por parte da DFI deve ser **comunicada de imediato ao GGR**, garantindo a prontidão na resposta institucional.

As principais actividades de monitorização desenvolvidas pelo GGR incluem:

- **Análise da envolvente interna e externa:** vigilância contínua sobre factores contextuais que possam impactar os riscos de mercado e de liquidez, permitindo:
 - Propor actualizações na Política de Gestão de Riscos;
 - Rever as metodologias de gestão aplicadas;
 - Identificar novos factores de risco;
 - Reavaliar a probabilidade e/ou o impacto dos factores previamente analisados.
- **Monitorização do apetite ao risco e limites estabelecidos:** verificação sistemática do comportamento dos indicadores de risco relativamente aos níveis de tolerância definidos no *Risk Appetite Framework (RAF)*, com base em três tipos de acompanhamento:
 - **Permanente** (monitorização em tempo real);
 - **Periódico** (em ciclos regulares previamente definidos);
 - **Casuístico** (em resposta a eventos específicos ou alterações significativas).
- **Monitorização dos indicadores operacionais:** controlo dos indicadores estabelecidos na presente Política para garantir coerência com o apetite ao risco operacionalizado.
- **Acompanhamento dos planos de acção:** supervisão da execução dos planos de resposta aos riscos classificados como materiais, exigindo da DFI a implementação

tempestiva das medidas correctivas, e fornecendo relatórios de progresso ao Órgão de Governança de Risco (OGR).

- **Acompanhamento de controlos e deficiências:** registo sistemático no repositório central de riscos de eventuais falhas de controlo ou deficiências detectadas, com vista à sua resolução e à melhoria contínua do sistema de gestão de riscos.

5. Reporte dos Riscos

O reporte dos riscos de mercado e de liquidez constitui uma função essencial para garantir a transparência na comunicação de riscos, a prestação de contas à estrutura de governação e a tomada informada de decisões estratégicas. A função de reporte visa apresentar um retrato claro e actualizado da situação do BDA em termos de exposição ao risco e eficácia das medidas de gestão.

O reporte é operacionalizado através de diversos instrumentos internos, com enfoque nos seguintes documentos:

- **Dashboard de Risco Mensal:** fornece uma visão sintética e actualizada sobre o comportamento das métricas de risco de mercado e de liquidez, em comparação com os limites definidos no *Risk Appetite Statement* (RAS).
- **Relatório Integrado de Risco Trimestral:** documento analítico que apresenta uma avaliação qualitativa da exposição do Banco e da adequação das estratégias de gestão de riscos em vigor. Este relatório incorpora o Dashboard mensal como anexo.
- **Relatório Anual do GGR:** apresenta uma visão global e consolidada da identificação, avaliação e mitigação dos riscos de mercado e de liquidez, contendo, ainda, uma análise crítica da eficácia dos mecanismos de controlo.

Estes instrumentos de reporte constituem a base para a supervisão contínua da exposição ao risco por parte dos órgãos competentes, possibilitando a adopção tempestiva de medidas

correctivas e o alinhamento da actuação com os objectivos estratégicos e com o apetite ao risco definido pelo BDA.

A tabela seguinte apresenta os dados do risco de mercado referente a Dezembro de 2024:

Tabela 22: Risco de Mercado

Montantes em Kwanzas			
	Risco	Requisitos De Fundos Próprios	Activos Ponderados Pelo Risco (Rwas)
1	Risco De Taxa De Juro (Geral E Específico)	-	-
2	Risco Sobre Títulos De Capital (Geral E Específico)	-	-
3	Risco Sobre Organismos De Investimento Colectivo	-	-
4	Risco De Taxa De Câmbio	12 078 669 667,89	150 983 370 848,64
5	Risco Sobre Mercadorias	-	-
6	Risco Não Delta De Opções - Método Simplificado	-	-
7	Risco Não Delta De Opções - Método Delta-Mais	-	-
8	Total	12 078 669 667,89	150 983 370 848,64

8. RISCO OPERACIONAL

- **Identificação e avaliação dos riscos**

A identificação e avaliação do risco operacional constituem a base do modelo de gestão deste risco no Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA), tendo como objectivo, assegurar que todos os factores internos e externos susceptíveis de gerar impactos nos processos, produtos, pessoas, sistemas, serviços, clientes, capital ou reputação do Banco são correctamente acompanhados e controlados.

A responsabilidade pela implementação e supervisão da qualidade metodológica cabe ao **Gabinete de Gestão de Risco (GGR)**, que promove a adopção das seguintes abordagens:

- **Mapeamento de Processos, Riscos e Controlos:** identificação sistemática de processos críticos, riscos associados e respectivos controlos internos.
- **Registo de Eventos de Risco Operacional:** documentação de eventos relevantes, perdas incorridas e eventuais recuperações.

- **Autoavaliação de Riscos Operacionais (EIA – Exercício de Identificação e Avaliação de Riscos):** exercício regular de análise qualitativa por parte das unidades operacionais com apoio do GGR.
- **Cálculo dos Fundos Próprios Regulamentares:** estimativa dos requisitos de capital mínimo para cobertura do risco operacional, conforme normativos prudenciais aplicáveis.
- **Análise de Novos Produtos e Serviços:** avaliação prévia de riscos operacionais associados a inovações de mercado.
- **Mitigação do Risco Operacional**

A mitigação dos riscos operacionais no BDA é implementada por meio de **acções correctivas e preventivas**, estruturadas segundo o grau de exposição e alinhadas à estratégia de controlo e continuidade do negócio:

- **Acções Correctivas:** de responsabilidade das unidades operacionais, consistem na aplicação de medidas correctivas específicas, proporcionalmente ao grau de risco identificado. Para eventos com **risco elevado**, o GGR deve ser imediatamente notificado, cabendo-lhe a coordenação da formulação de um **plano de acção**, cuja aprovação é da competência do **Comité de Gestão de Risco (OGR)**. Tais planos podem requerer a revisão de processos, manuais e políticas operacionais, exigindo o envolvimento da **Comissão Executiva (CEX)** e demais áreas competentes.
- **Acções Preventivas:** visam salvaguardar a integridade da informação, activos e sistemas, reduzindo a probabilidade de perdas futuras. Incluem o desenvolvimento de **Planos de Continuidade de Negócio (PCN)**, cuja necessidade é identificada pelo GGR, com base em factores internos e externos, alinhando-os à estratégia e aos objectivos institucionais do Banco.
- **Monitorização do Risco**

A monitorização contínua dos riscos operacionais é uma actividade nuclear do GGR e compreende um conjunto estruturado de acções que visam garantir a eficácia dos mecanismos de controlo e a aderência ao apetite ao risco estabelecido:

- Acompanhamento das actividades relacionadas com a estratégia de risco operacional;
- Avaliação das **métricas previstas no Risk Appetite Statement (RAS)** e verificação do cumprimento dos níveis de tolerância estabelecidos;
- Validação da eficácia dos **controles internos implementados** nos processos de negócio;
- Fiscalização da **implementação das medidas de mitigação** pelas unidades operacionais;
- Análise da adequação dos processos de aprovação e da segregação de funções;
- Monitorização sistemática de **relatórios de desvios e excepções**.

No exercício das suas funções de monitorização, o GGR considera os seguintes elementos estruturais: Factores de risco relevantes, Capacidade de assunção de riscos, Apetite ao risco definido, Condição financeira do Banco, Estratégia de risco vigente.

Adicionalmente, o GGR deve manter um **histórico actualizado das acções de mitigação realizadas** por cada evento registado no sistema de gestão de risco operacional.

- **Reporte do Risco Operacional**

O modelo de governação do risco operacional do BDA contempla a **emissão periódica de relatórios internos e regulamentares**, assegurando a transparência e a prestação de contas aos órgãos de supervisão interna e externa.

Conforme previsto na **Tabela 25**, são elaborados os seguintes instrumentos de reporte:

- **Relatórios Internos:**
 - *Dashboard Operacional Mensal*: análise sumária dos principais indicadores de risco operacional;

- *Relatório Trimestral de Risco Operacional*: avaliação abrangente da exposição e das acções mitigadoras implementadas.
- **Relatórios Regulatórios:**
 - *Reporte Prudencial ao Órgão de Supervisão (BNA)*: cumprimento das exigências regulamentares quanto à exposição ao risco operacional;
 - *Relatório Integrado de Riscos ao CAD e OGR*: documento consolidado com evidências e recomendações para melhoria contínua da gestão do risco.

Tabela 23: Tipos de reporte do risco operacional

Reportes de risco operacional	Destinatário	Periodicidade	Objectivo	Conteúdos Mínimos
Dashboard de risco	CEX	Mensal	Divulgar a situação actual do nº de eventos e respectivas perdas por tipologias.	Análise quantitativa dos eventos contabilizados no mês e desde o início do ano. Detalhe dos eventos mais relevantes
Relatório integrado de risco	OGR	Trimestral	Divulgar iniciativas que visam mitigar e controlar os riscos existentes. Divulgar a situação actual do nº de eventos e respectivas perdas por tipologia. Divulgar resultados do processo de auto-avaliação.	Evolução dos KRI 'sde risco operacional. Análise quantitativa dos eventos contabilizados no mês e acumulado no ano. Análise do cumprimento de objectivos (apetite e tolerância). Análise do cumprimento das métricas do RAS. Avaliação individual dos eventos de maior impacto registados no trimestre em análise. Detalhe dos eventos mais relevantes. Alterações a eventos divulgados em meses anteriores.
Prestações de informação sobre requisitos de fundos próprios regulamentar para risco operacional	BNA	Trimestral	Calcular requisitos de fundos próprios regulamentares para o risco operacionanl. Preencher mapas de prestação de informação sobre o risco operacional	Total das actividades sujeitas ao método do BNA distribuidas por indicador de exposição e por requisitos de fundos próprios considerando os períodos n, n-a e n-2. Identificação dos tipos de eventos de risco operacional por segmento de actividade.
Relatório de governação corporativa e sistema de controlo interno	BNA	Anual	Prestar informação sobre a governação corporativa e sistema de controlo interno	Descrição das atribuições das funções chave. Descrição das políticas e processos de gestão de risco.
Relatório da função	BNA	Anual	Identificar os diferentes tipos de riscos que o banco enfrenta, incluindo risco de crédito, risco de mercado, risco operacional, risco de liquidez e risco de compliance, entre outros.	Descrição do interno de gestao de riscos. Descrição das actividades realizadas bem como os principais riscos identificados.

Os resultados relativos ao risco operacional, com referência a 31 de Dezembro de 2024, encontram-se descritos na tabela seguinte:

Tabela 22: Risco Operacional

	Actividades Bancárias	Indicador Relevante			Montantes em Kwanzas	
		N-3	N-2	N-1	Requisitos De Fundos Próprios	Activos Ponderados Pelo Risco (Rwas)
1	Montantes sujeitos ao método do indicador básico (BIA)	20 703 565 647,52	99 997 145 151,56	43 765 228 814,46	8 223 296 980,68	102 791 212 258,46
2	Montantes sujeitos ao método padrão/método padrão alternativo					
3	Sujeitas ao método padrão					
4	Sujeitas ao método padrão alternativo					

9. RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA

O risco de taxa de juro da carteira bancária (*Interest Rate Risk in the Banking Book – IRRBB*) refere-se à possibilidade de perdas económicas decorrentes de variações adversas nas taxas de juro de mercado, que afetam negativamente a margem financeira líquida (*Net Interest Margin – NIM*) ou o valor económico do capital próprio (*Economic Value of Equity – EVE*).

Este risco resulta da desadequação entre os prazos de refixação das taxas de juro dos activos e passivos da carteira bancária, afectando o equilíbrio financeiro do balanço. A sua exposição pode advir de diferentes fontes, nomeadamente:

- **Risco de reinvestimento/reprecificação** (*gap risk*);
- **Risco de base** (*basis risk*), associado a movimentos diferentes entre índices de taxa de juro correlacionados;
- **Risco de *yield curve***, resultante de alterações não paralelas na estrutura temporal das taxas;
- **Risco de opção incorporada**, em produtos financeiros com cláusulas de resgate, renovação ou amortização antecipada.

A gestão do risco de taxa de juro no BDA está inserida no processo de Gestão de Activos e Passivos (*Asset-Liability Management – ALM*), cuja missão é assegurar:

- **O equilíbrio estrutural** do balanço do Banco;
- **A sustentabilidade** da margem financeira líquida;
- **A resiliência da posição económica do Banco** face a choques nas taxas de juro;
- O cumprimento dos **níveis de tolerância ao risco** estabelecidos no *Risk Appetite Statement* (RAS).

Este processo é supervisionado pelo Gabinete de Gestão de Risco (GGR), em articulação com a Direcção Financeira e o Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO), e alinhado com os princípios da política de gestão de risco aprovada pelos órgãos de governação.

O BDA adopta metodologias alinhadas às melhores práticas internacionais, nomeadamente as recomendações do Comité de Basileia e do Banco Nacional de Angola (BNA), para a medição, avaliação e monitorização do IRRBB. As principais métricas utilizadas incluem:

- **Impacto no Valor Económico (ΔEVE):** estima a variação no valor presente dos fluxos de caixa esperados em diferentes cenários de taxas de juro;
- **Impacto na Margem Financeira Líquida (ΔNII):** avalia o efeito nas receitas líquidas de juro ao longo de um horizonte temporal específico;
- **Sensibilidade ao choque de taxa de juro:** medição da exposição sob cenários padrão (paralelo, inclinação positiva/negativa, curva em V ou invertida), conforme parâmetros regulatórios.

A avaliação é realizada com base numa abordagem por bandas de refixação, considerando a maturidade residual e a frequência de revisão contratual das taxas dos instrumentos da carteira bancária.

Os limites de exposição ao risco de taxa de juro são estabelecidos no RAS, diferenciando os níveis de tolerância conforme os impactos esperados no valor económico e na margem financeira. Estes limites são monitorizados de forma contínua pelo GGR, e os desvios relevantes são reportados ao Comité de Gestão de Risco (OGR), podendo originar a activação de planos de mitigação, revisão de políticas de pricing, realocação de activos ou ajuste da estratégia de funding.

A monitorização da exposição ao IRRBB é realizada em conformidade com o modelo de governança de risco, tendo como principais instrumentos de acompanhamento:

- **Dashboard** mensal de ALM: apresenta a evolução das métricas de exposição face aos limites definidos;
- **Relatório** Trimestral Integrado de Risco: análise qualitativa e quantitativa da exposição da carteira bancária ao risco de taxa de juro, incluindo *stress testing*;
- **Relatório** Anual do GGR: avaliação abrangente da adequação da estrutura de gestão do risco de taxa de juro, com recomendações de melhoria.

10. OUTROS RISCOS SOBRE A POSIÇÃO DE CAPITAL

A tabela seguinte apresenta a exposição de outros riscos sobre a posição de capital referente a Dezembro de 2024:

Tabela 23: Outros Riscos sobre a Posição de Capital

	Risco	Exposição	Necessidades De Capital Na Perspectiva Do ICAAP
1	Risco 1	0	0
2	Risco 2	0	0
3	Risco 3	0	0
N	Risco N		

11. ADEQUAÇÃO DE LIQUIDEZ

Enquadramento

No contexto da crescente relevância do risco de liquidez para a estabilidade do sistema financeiro, o *Instrutivo n.º 11/2021*, no âmbito da progressiva implementação do *Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (SREP)*, estabelece directrizes específicas para o reforço da estrutura de gestão deste tipo de risco pelas instituições financeiras. Este quadro normativo decorre da necessidade de assegurar uma avaliação rigorosa e contínua da adequação da liquidez interna das instituições, conforme os preceitos estipulados: Nas alíneas d) e f) do n.º 1 do artigo 21.º, e alínea d) do n.º 1 do artigo 51.º da *Lei n.º 16/10, de 15 de Julho* – Lei do Banco Nacional de Angola e nos artigos 205.º e 215.º da *Lei n.º 14/21, de 19 de Maio* – Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras.

Com base nesses dispositivos legais, é exigido às instituições que disponham de **estratégias e processos robustos, eficazes e abrangentes**, capazes de assegurar, numa base permanente, um nível de liquidez interna suficiente e coerente com a natureza, dimensão e perfil de risco das suas operações.

Estruturação do Processo ILAAP no BDA

Em cumprimento ao referido normativo e alinhado com as melhores práticas internacionais, o Banco de Desenvolvimento de Angola (doravante “BDA” ou “Banco”) concebeu e implementou o seu **Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna (ILAAP)** como parte essencial do seu sistema de governação e gestão do risco. O processo ILAAP é realizado **anualmente** e constitui um dos pilares centrais do controlo e monitorização dos riscos de **liquidez e financiamento**.

A estrutura metodológica do ILAAP foi desenhada com base numa abordagem integrada, contemplando os seguintes elementos essenciais: Avaliação qualitativa e quantitativa dos factores de risco relevantes, Diagnóstico do perfil de risco do Banco face às suas exposições e estrutura de financiamento, Verificação da adequação das métricas de gestão e limites de tolerância ao risco, Alinhamento com os requisitos regulatórios do BNA e com as normas de referência internacional.

O ILAAP visa garantir que o BDA:

- **Identifica, mensura, monitoriza e mitiga** adequadamente os riscos de liquidez e de financiamento aos quais está exposto;
- Possua uma **reserva de liquidez suficiente e proporcional** ao seu perfil de risco, assegurando a continuidade das operações mesmo em cenários adversos;
- Integra a avaliação da liquidez interna no seu **modelo de governação de risco**, contribuindo para decisões estratégicas informadas e sustentáveis.

Conformidade e Alinhamento Estratégico

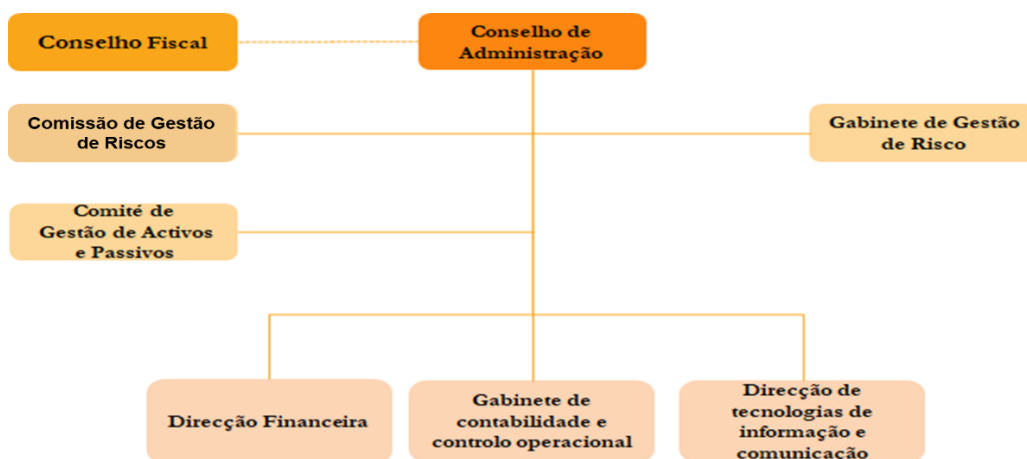
O processo ILAAP, tal como concebido, assegura:

- **Conformidade regulatória** com os instrumentos legais nacionais em vigor;

- Adesão às **orientações do Comité de Basileia** e outras directrizes internacionais relevantes em matéria de gestão do risco de liquidez;
- Articulação com os restantes processos de gestão de risco do BDA, em particular com o *RAF (Risk Appetite Framework)* e com os procedimentos de *ALM (Asset-Liability Management)*.

Ao operacionalizar o ILAAP, o BDA fortalece a sua **resiliência institucional** e reforça o seu compromisso com uma **gestão prudente e proactiva do risco de liquidez**, promovendo a confiança dos seus *stakeholders* e a estabilidade da sua posição financeira em diferentes cenários macroeconómicos.

Figura 9: Modelo de governação do ILAAP



A implementação eficaz do Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna (ILAAP) no Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) assenta numa estrutura de governança multidisciplinar, que assegura o cumprimento rigoroso dos princípios de segregação de funções, responsabilização institucional e articulação funcional entre as diferentes unidades orgânicas envolvidas.

O Conselho de Administração (CAD) assume a responsabilidade primária pela implementação global do ILAAP, sendo o órgão competente para a aprovação formal de todas as componentes do processo. Entre as suas atribuições destaca-se a obrigação de:

- Rever periodicamente os elementos estruturantes do ILAAP;
- Assegurar a coerência e integração do ILAAP com os demais exercícios de gestão de risco do Banco;
- Garantir o alinhamento do processo com o **modelo de negócio** e a **estratégia institucional**.

Esta responsabilidade inclui a supervisão estratégica da consistência metodológica e da eficácia operacional do processo, promovendo a sua evolução em consonância com as melhores práticas internacionais.

O **Gabinete de Auditoria Interna (GAI)**, no exercício da sua função de fiscalização, deve:

- Tomar conhecimento integral do **relatório ILAAP**;
- Emitir **apreciações formais** sobre a sua estrutura, resultados e conformidade;
- Assegurar que o processo cumpre os requisitos legais e normativos aplicáveis.

A intervenção do GAI garante a robustez do controlo interno e a transparência da autoavaliação realizada.

A Comissão de Gestão de Risco (OGR), em consonância com a sua função consultiva, deve emitir parecer técnico especializado sobre o processo ILAAP e apoiar e aconselhar o CAD durante o processo de deliberação e aprovação.

A sua actuação assegura que o ILAAP está tecnicamente fundamentado, reflectindo os riscos reais e potenciais de liquidez do Banco.

Comité de Activos e Passivos (OAP), embora ligada directamente à CEX, participa activamente no processo, com ênfase nas áreas que se enquadram no seu domínio de competências, colaborando no acompanhamento da elaboração do ILAAP anual, na análise crítica das

matérias de sua responsabilidade no contexto do risco de liquidez e na avaliação da coerência do processo com os objectivos de performance organizacional.

A responsabilidade directa pela execução do ILAAP cabe ao Gabinete de Gestão de Risco (GGR) e à Direcção Financeira e de Investimentos (DFI), incumbindo-lhes:

- A condução metodológica do processo;
- A avaliação sistemática do perfil de liquidez do Banco;
- A elaboração e documentação do relatório de autoavaliação;
- A disseminação dos resultados e informações relevantes aos órgãos intervenientes.

A articulação entre o GGR e a DFI garante a integridade dos dados, a coerência analítica e a fundamentação técnica do processo.

O Gabinete de Contabilidade e Controlo e a Direcção de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTI) têm uma função crítica de suporte técnico e analítico, sendo responsáveis por: Assegurar a qualidade, consistência e integridade dos dados utilizados, validar a informação de suporte empregue no exercício de avaliação da liquidez e garantir a fiabilidade dos sistemas de informação que sustentam o ILAAP.

Para este efeito, o BDA prepara os seguintes reportes relacionados com o risco de liquidez e financiamento:

Tabela 26: Reportes elaborados no âmbito da gestão do risco de liquidez e financiamento

Periodicidade	Designação	Descrição	Circuito
Quinzenal	Mapa de liquidez em MN	Mapa regulamentar de prestação de informação de stock de liquidez em moeda nacional	Relatório elaborado pelo GGR e submetido ao BNA
	Mapa de liquidez em ME	Mapa regulamentar de prestação de informação de stock de liquidez em moeda estrangeira	Relatório elaborado pelo GGR e submetido ao BNA
Mensal	Mapa de liquidez mensal	Relatório elaborado pelo GGR com informação sobre liquidez geral	Relatório elaborado pelo GGR e submetido ao BNA
	DashBoard de Risco	Ponto de situação sobre as métricas do risco, de liquidez face ao apetite ao risco definido na RAS	Relatório elaborado pelo GGR e enviado para CEX e para o CAD, com conhecimento dos Directores das Unidades Orgânicas.
Trimestral	Relatório Integrado de Risco	Avaliação da actual situação de risco, relativamente à RAS, e a evolução de cada Risco. Avalia ainda a situação das métricas em Quebra e aprova os planos de acção. Por fim, expõe o ponto de situação da cada métrica e verifica eficácia e adequação do sistema de gestão de risco	Relatório elaborado pelo GGR e submetido ao OGR e ao CAD, com conhecimento da CEX e da DFI
Semestral	Testes de esforço	Relatório com os testes de esforço realizados e com respectivos resultados obtidos	Relatório elaborado pelo GGR, submetido à CEX e CF para parecer, posteriormente enviado ao BNA
	Testes de esforço inversos e análise de Cenários	Relatório com os testes de esforço realizados e com respectivos resultados obtidos	Relatório elaborado pelo GGR, submetido à CEX e CF para parecer, posteriormente enviado ao BNA
Anual	ILAAP	Relatório de autoavaliação da adequação da liquidez interna	Elaborado pelo GGR com apoio da DFI. Partilhado e acompanhado no OAP e OGR. Devendo este último emitir um Parecer sobre o relatório ILAAP. O CF aprecia igualmente o relatório. A aprovação Final cabe ao CAD
	Relatório anual da função de liquidez	Identificação e avaliação global do risco de liquidez, resultado da análise ao nível da gestão do Risco	Relatório elaborado pelo GGR, submetido ao OGR e ao CAD, com conhecimento do CF. Caso o BNA solicite, também poderá ser enviado pelo Regulador.

O modelo de gestão do risco de liquidez assenta num ciclo sequencial composto pelas seguintes cinco fases, conforme consta na Política de Gestão dos Riscos de Mercado e de Liquidez:

Tabela 24: Fases do ciclo de gestão do risco de liquidez e financiamento

Fases	Descrição
Identificação	<p>A primeira fase do ciclo tem por objectivo garantir a identificação tempestiva das exposições, dos processos e factores de risco associados à liquidez e que estão presentes em qualquer instrumento, actividade desenvolvida, produto ou serviço existente no BDA.</p> <p>A identificação assenta nomeadamente na análise da estrutura de activos e passivos do balanço do Banco (patrimoniais e extrapatrimoniais).</p> <p>De forma resumida, com a identificação são localizadas todas as situações susceptíveis de gerar risco de liquidez.</p>
Mensuração	<p>No processo de avaliação do risco de liquidez, o Banco avalia periodicamente os recursos em moeda nacional e moeda estrangeira e ao longo de diferentes horizontes temporais (dimensão de risco de liquidez intradiária/ operacional, liquidez estrutural e liquidez de financiamento), visando manter um nível satisfatório de disponibilidades, para fazer face às necessidades financeiros no curto, médio e longo prazo, tanto em cenário normal como em cenário adverso.</p> <p>Assim, o processo de avaliação tem como objectivo: i) quantificar as necessidades de liquidez, através da análise de gaps; ii) projectar fluxos de caixa contratuais e contingentes; iii) avaliar a suficiência e qualidade dos activos líquidos para cobrir eventuais necessidades; e iv) analisar os indicadores e rácios de liquidez.</p> <p>Para tal encontra-se definido um conjunto de indicadores quantitativos e qualitativos que visam a avaliação, monitorização e controlo das vulnerabilidades associadas à posição de liquidez do Banco. Esta fase deve ter em conta resultados nos processos do ICAAP e ILAAP e no exercício de testes de esforço.</p>
Mitigação	<p>Na fase da mitigação, os indicadores e ferramentas utilizados nas fases anteriores são seguidos de modo a garantir a estabilidade do risco, sendo, sempre que necessário, adoptadas medidas de mitigação que minimizem o mesmo. O objectivo desta fase é garantir que todos os factores de riscos relevantes são devidamente tratados e endereçados, de maneira a que o BDA não apresente uma exposição ao risco de liquidez superior à definida no apetite ao risco e consequentemente coloque em causa os objectivos estratégicos e a sua sustentabilidade.</p> <p>Na prática, a estratégia do BDA para mitigar o risco de liquidez passa por aplicar uma parte do seu financiamento em activos de curta/ média duração e manter uma margem de segurança com o objectivo de absorver eventuais variações não esperadas nos fluxos de caixa futuros.</p>

A tabela seguinte apresenta os rácios de liquidez referente a Dezembro de 2024:

Tabela 25:Liquidez

	Rácios	Excluindo Movimentos Intra-Grupo						Incluindo Movimentos Intra-Grupo					
		Todas As Moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira (X)		Todas As Moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira (X)	
		N	N-1	N	N-1	N	N-1	N	N-1	N	N-1	N	N-1
		100%		100%		150%		100%		100%		150%	
1	Rácio de Liquidez	64%	835%	∞	∞	8%	525%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2	Rácio de Observação na banda de maturidade 2	-2563%	20140%	76516%	327113%	-6386%	12007%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Não Sujeito A Requisito Mínimo													
3	Rácio de Observação na banda de maturidade 3	636%	197345%		-	-	-	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
4	Rácio de Observação na banda de maturidade 4	768595%	17742%	847671%	-	0%	7788%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

O ciclo de gestão do risco de liquidez do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) está estruturado de forma a garantir uma abordagem integrada e contínua, que assegure a identificação, avaliação, monitorização, mitigação e controlo eficaz dos riscos assumidos. Este ciclo explica, de forma clara e sistematizada, a interligação entre as diferentes fases do processo e a sua relevância no fortalecimento do sistema global de gestão do risco de liquidez.

Na fase de **avaliação**, procedida pela identificação dos fatores de risco, são definidos os mecanismos e os indicadores a serem utilizados nas etapas subsequentes, nomeadamente na **mitigação** e **monitorização**. Esta fase é fundamental para assegurar que o processo de gestão do risco de liquidez esteja sustentado em métricas fiáveis e coerentes com o perfil de risco da instituição.

A estrutura de indicadores utilizada pelo BDA contempla:

- **Rácios regulamentares definidos pelo Banco Nacional de Angola (BNA);**
- **Métricas adicionais internas**, concebidas para refletir com Maior granularidade a posição de liquidez do Banco em diversos horizontes temporais e cenários de stress.

O **controlo de primeira linha** é da responsabilidade da Direcção de Finanças e Investimentos (DFI), enquanto unidade directamente envolvida na tomada de decisões e na exposição ao risco

de liquidez. Esta direcção opera com base em **procedimentos formais**, claramente definidos no **Manual de Procedimentos da DFI**, os quais sistematizam de forma objetiva todas as atividades necessárias para a avaliação e mitigação do risco.

A DFI assegura a aplicação prática dos mecanismos de controlo operacional, procedendo à recolha, análise e reporte regular dos indicadores e métricas de liquidez ao **Gabinete de Gestão de Risco (GGR)**. Este reporte é efectuado periodicamente conforme o calendário estabelecido e imediatamente, em caso de situações que evidenciem **quebra ou aproximação aos limites estabelecidos**.

Na eventualidade de identificação de situações de **proximidade ou transgressão dos limites de risco** definidos no apetite ao risco institucional, o GGR determina, em articulação com a DFI, **técnicas de mitigação específicas** a serem aplicadas. Estas ações visam restabelecer a conformidade com os parâmetros de risco aprovados.

Todas as ações de mitigação e controlo encontram-se formalmente ancoradas na **Matriz de Risco de Liquidez**, instrumento que centraliza os principais indicadores de gestão do risco e assegura a sua coerência com o **Apetite ao Risco do Banco**, conforme estabelecido na **Norma de Serviço n.º 06/18, de 31 de Outubro**, aprovada pelo Conselho de Administração (CAD).

Este alinhamento entre as métricas operacionais, os mecanismos de controlo e a estratégia de risco institucional constitui um dos pilares da abordagem prudencial do BDA à gestão do risco de liquidez, reforçando a sua solidez financeira e resiliência a cenários adversos.

A tabela seguinte apresenta a matriz de riscos para os indicadores RAS referente a Dezembro de 2024:

Tabela 29: Matriz de riscos para os indicadores RAS.

Indicadores de Risco de Liquidez	1	2	3	4	5	Média
Rácio de Liquidez MN	≥ 2] 2 a 1,5]] 1,5 a 1]] 1 a 0,8]	$< 0,8$	[1;5]
Rácio de Liquidez ME	$\geq 2,5$] 2,5 a 2]] 2 a 1,5]] 1,5 a 1]	< 1	
Rácio de Liquidez -Posição Global	≥ 2] 2 a 1,5]] 1,5 a 1]] 1 a 0,8]	$< 0,8$	
Rácio de Observação MN	≥ 2] 2 a 1,5]] 1,5 a 1]] 1 a 0,8]	$< 0,8$	
Rácio de Observação ME	$\geq 2,5$] 2,5 a 2]] 2 a 1,5]] 1,5 a 1]	< 1	
Rácio de Observação -Posição Global	≥ 2] 2 a 1,5]] 1,5 a 1]] 1 a 0,8]	$< 0,8$	

No âmbito do processo de avaliação da matriz de risco de liquidez, o Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) estabeleceu um enquadramento metodológico rigoroso que permite classificar as exposições em função do grau de criticidade e do nível de tolerância definido no apetite ao risco institucional. Esta abordagem sistematizada contribui para assegurar uma resposta proporcional e eficaz à materialidade do risco identificado.

A avaliação da matriz de risco pode conduzir a três cenários operacionais distintos:

Aceitação do Risco

Quando o risco de liquidez é considerado imaterial, nos termos da metodologia de avaliação interna, atribuindo-se-lhe uma **classificação 1 ou 2**, procede-se à sua aceitação formal. Esta decisão implica que não são necessárias medidas adicionais de mitigação, dado que o risco se encontra dentro dos limites do apetite ao risco estabelecido e não representa ameaça significativa à estabilidade financeira da Instituição.

Tratamento do Risco (Eliminação, Transferência ou Controlo)

Quando os indicadores constantes na *Risk Appetite Statement* (RAS) se encontram **abaixo do nível de tolerância**, ainda que fora da zona de conforto, a exposição ao risco é classificada como **nível 3 ou 4**. Nestes casos, são desencadeadas medidas de tratamento específicas, que podem envolver: eliminação da causa do risco, Transferência do risco para terceiros (por

exemplo, através de instrumentos contratuais ou seguros) e **Controlo** através de reforço de medidas preventivas ou corretivas.

Quando os indicadores da RAS se situam **acima do nível de tolerância ou dos limites definidos**, a exposição ao risco assume **classificação 5**, sendo imperativo desenvolver e implementar um **plano de acção estruturado**. Este plano deve prever medidas de mitigação imediatas e sustentáveis, de forma a restabelecer o alinhamento com o apetite ao risco do Banco.

Independentemente do cenário identificado, os casos de tratamento e plano de acção estão **formalmente associados a processos, riscos específicos ou indicadores de risco**. Esta associação tem por objectivo facilitar a rastreabilidade, sistematização e eficácia da **monitorização contínua**, garantindo que todas as medidas estão devidamente integradas nos mecanismos de governação de risco.

No contexto da gestão prudente do risco de liquidez, o Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) dispõe de um conjunto estruturado de **estratégias complementares de mitigação**, as quais podem ser acionadas em resposta a situações de exposição excessiva, previamente identificadas através dos mecanismos de monitorização contínua.

As medidas estratégicas adoptadas visam assegurar a **reposição do equilíbrio financeiro**, bem como garantir a preservação da capacidade de cumprimento das obrigações de curto prazo da Instituição. Dentre as principais ações previstas, destacam-se:

- **Incremento do esforço de recuperação do crédito vencido**, com vista a reforçar a liquidez interna e reduzir os níveis de activos improdutivos;
- **Captção de novas fontes de financiamento**, através da diversificação dos instrumentos e contrapartes de funding, mitigando o risco de concentração;

- **Estabelecimento de saldos mínimos de disponibilidades**, como mecanismo de proteção e reforço das reservas operacionais;
- **Investimento em títulos elegíveis como colaterais**, com o objetivo de fortalecer a capacidade do Banco de aceder a facilidades de liquidez junto de entidades reguladoras ou contrapartes autorizadas.

Contudo, sempre que a materialização de exposições excede os níveis de tolerância ou os limites previamente definidos, impõe-se uma resposta institucional sistemática. Nesses casos, a situação deve ser registada em inventário próprio, devendo constar, obrigatoriamente: descrição do excesso verificado e a sua natureza (limite ou tolerância), medidas adoptadas para tratamento da situação, incluindo ações de prevenção, detecção e correcção, Avaliação dos impactos decorrentes, com ênfase nos efeitos financeiros, operacionais e reputacionais.

A finalidade central deste registo é a constituição de um repositório histórico estruturado, que permita analisar e compreender, de forma rigorosa e baseada em evidências, a génese, frequência e consequências das ocorrências de quebra. Este historial técnico-científico serve de base para a revisão periódica do apetite ao risco institucional, conferindo Maior robustez e adaptabilidade ao modelo de gestão de riscos do Banco

Modelo de gestão do risco de liquidez e de financiamento

Contextualização do Processo ILAAP

O Processo Interno de Autoavaliação da Adequação da Liquidez (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process – ILAAP*) constitui um instrumento estruturante da arquitectura de gestão prudencial do risco de liquidez do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA), desenvolvido em conformidade com a regulamentação vigente no sector bancário angolano e alinhado com os standards internacionais de supervisão e boas práticas prudenciais. Este processo visa avaliar, de forma sistemática e prospectiva, a suficiência da posição de liquidez da Instituição face: i) aos compromissos assumidos perante terceiros, ii) à natureza, estabilidade e perfil de

maturidade das fontes de financiamento disponíveis e iii) ao cumprimento dos rácios mínimos regulamentares e outros requisitos prudenciais em matéria de liquidez.

A responsabilidade pela arquitectura global e operacionalização do ILAAP está cometida ao Conselho de Administração (CAD), que assegura a coerência entre os diversos elementos constitutivos do processo, o alinhamento com a estratégia de negócio e a articulação com os níveis de tolerância ao risco aprovados pela Alta Direcção. A arquitetura do ILAAP desenvolvida pelo BDA assenta nas seguintes componentes fundamentais:

- **Modelo de Gestão do Risco de Liquidez e de Financiamento**

- Estabelecimento dos princípios orientadores da gestão prudente do risco de liquidez;
- Descrição pormenorizada dos processos de identificação, avaliação, monitorização e controlo do risco;
- Definição das métricas e metodologias utilizadas para mensuração e reporte.

- **Estratégia de Financiamento**

- Apresentação do plano de financiamento, incluindo análise das suas principais fontes, condições contratuais, dispersão e grau de dependência;
- Avaliação da sustentabilidade das fontes de funding ao longo dos diferentes horizontes temporais.

- **Gestão de Colaterais e Reservas de Liquidez**

- Delineamento da abordagem metodológica para o cálculo das reservas mínimas de liquidez exigíveis;

- Inventariação e valorização dos activos líquidos e elegíveis para operações de financiamento e emergência.
- **Gestão da Liquidez Intradiária**
 - Procedimentos e ferramentas específicas para a mensuração e monitorização da liquidez durante o decurso do dia;
 - Protocolos de escalonamento para situações de défice intradiário;
 - Apresentação de indicadores relevantes e sua interpretação.
- **Programa de Testes de Esforço (*Stress Testing*)**
 - Enumeração dos cenários adversos testados e respetivos pressupostos;
 - Determinação da magnitude dos choques aplicados;
 - Avaliação dos resultados e implicações sobre a resiliência da posição de liquidez.
- **Plano de Contingência de Liquidez (PCL)**
 - Definição da estrutura de governação para activação do plano;
 - Definição das medidas corretivas e de mitigação para cenários de stress ou rutura de liquidez;
 - Mecanismos de comunicação e coordenação interna durante situações críticas.
- **Modelo Interno de Avaliação de Custos-Benefícios**
 - Desenvolvimento de uma abordagem interna para quantificar os *trade-offs* económicos associados às decisões de gestão de liquidez e alocação de activos líquidos.

Adicionalmente, os testes de esforço desempenham um papel crucial no entendimento do comportamento da instituição perante choques de mercado ou eventos idiossincráticos, permitindo avaliar a robustez da posição de liquidez sob diferentes condições de stress e fundamentar decisões de reforço de reservas e revisão de estratégias de financiamento.

A interdependência das diversas componentes do ILAAP garante uma análise holística da adequação da posição de liquidez, tanto em termos normativos quanto económicos. Este exercício é realizado de forma transversal, cobrindo múltiplos horizontes temporais e cenários, quer em condições normais de operação, quer em contextos adversos.

Fontes de risco de liquidez e de financiamento

O Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) instituiu um processo formal interno de auto-avaliação da adequação da liquidez (ILAAP), em linha com as exigências regulamentares vigentes no sector bancário nacional, nomeadamente o estabelecido pelo Instrutivo n.º 14/2021 e pelo Instrutivo n.º 26/16, ambos emitidos pelo Banco Nacional de Angola (BNA). Este processo visa assegurar uma avaliação contínua, estruturada e abrangente do risco de liquidez, tendo como finalidade central a verificação da suficiência dos recursos líquidos da instituição, quer sob condições normais de funcionamento, quer em cenários de stress.

A estrutura do ILAAP do BDA está assente num conjunto de componentes interdependentes, alinhadas com a estratégia global do Banco, o seu perfil de risco, e os níveis de tolerância previamente definidos, sendo coordenada e supervisionada pelo Conselho de Administração (CAD).

Avaliação do Risco de Liquidez e Perfil de Risco

No âmbito do processo de gestão integrada de riscos, o BDA realiza, periodicamente, a identificação, análise e avaliação do conjunto de riscos a que está exposto, com o intuito de determinar o seu Perfil de Risco Global. Este exercício multidisciplinar envolve diversas

unidades orgânicas, com destaque para o Gabinete de Gestão de Riscos (GGR), e considera o risco de liquidez como material e significativo.

Apesar do cumprimento sistemático dos rácios regulamentares mínimos de liquidez, foram identificadas áreas de preocupação associadas à rentabilização de excessos de liquidez. A avaliação do risco de liquidez assenta na análise dos seguintes factores críticos:

- Eventual incapacidade de geração de fluxos de caixa consistentes;
- Estrutura de custos elevada e/ou em crescimento;
- Execução orçamental com necessidades subestimadas de liquidez;
- Acesso limitado a linhas de crédito em moeda nacional e estrangeira;
- Fraca gestão da liquidez associada a activos de médio e longo prazo.

Estes factores indicam que a exposição ao risco de liquidez do BDA é influenciada por dinâmicas do mercado e práticas internas de gestão, exigindo um acompanhamento rigoroso e constante.

Instrumentos e Pressupostos Operacionais do ILAAP

O BDA estrutura a sua abordagem metodológica de avaliação da liquidez com base na manutenção de um portfólio mínimo de activos líquidos, complementado pelo acesso a fontes diversificadas de financiamento, com o objectivo de preservar uma posição de liquidez robusta em qualquer horizonte temporal.

A avaliação da exposição ao risco é operacionalizada através de um conjunto de instrumentos quantitativos e qualitativos, devidamente registados no Relatório de Gestão Integrada dos Riscos, produzido trimestralmente pelo GGR em colaboração com unidades como a Direcção Financeira (DFI), o Gabinete de Contabilidade e Controlo Operacional, e o Gabinete de Compliance. O referido relatório é apresentado à Comissão de Riscos.

Os principais instrumentos de monitorização da liquidez são:

- **Gap de Liquidez:** permite avaliar a estrutura temporal do balanço através da comparação entre activos e passivos por bandas de vencimento, em conformidade com o Instrutivo n.º 14/2021. Os fluxos são convertidos para a moeda local segundo a taxa de referência, permitindo uma leitura económica da exposição temporal.
- **Rácio de Liquidez:** indicador regulamentar que relaciona os activos líquidos com a diferença entre saídas e entradas de caixa num cenário de stress com horizonte de 30 dias. O indicador é calculado apenas para a **banda temporal 1 (à vista até 1 mês)**, e sujeita as entradas a um limite de 75% das saídas. Todos os fluxos sem maturidade definida são automaticamente integrados nesta banda.

Adicionalmente, a análise conjunta dos indicadores de alerta, métricas de stress e mecanismos de escalonamento permite ao Banco antecipar sinais de deterioração e adoptar medidas correctivas ou preventivas, com base em critérios objectivos e alinhados com as melhores práticas internacionais.

$$\text{Rácio de Liquidez} = \frac{\sum \text{Ativos líquidos}}{\sum \text{Saídas de FC} - \text{Min}(\sum \text{Entradas de FC} ; 75\% * \sum \text{Saídas de FC})}$$

- **Rácio de observação:** constitui um indicador regulamentar obrigatório, estabelecido pelo Instrutivo n.º 19/2016, de 30 de Agosto, emitido pelo Banco Nacional de Angola (BNA). Este indicador insere-se no conjunto de métricas de supervisão prudencial destinadas à avaliação da suficiência de liquidez das instituições financeiras, particularmente em cenários adversos e prolongados.

À semelhança do Rácio de Liquidez, o Rácio de Observação baseia-se numa metodologia de apuramento que contempla a análise comparativa entre fluxos de caixa esperados (entradas e saídas), dentro de determinados horizontes temporais. Contudo, distingue-se do primeiro pelo seu horizonte de análise mais alargado, permitindo capturar projeções de liquidez em situações de stress com duração superior a um mês e até um máximo de doze

meses. O resultado do rácio é expresso sob a forma de percentagem, sendo o seu acompanhamento **essencial para a antecipação de défices estruturais de liquidez**, bem como para a definição de estratégias de mitigação de risco.

$$\text{Rácio de Observação} = \frac{\text{Desfasamento Acumulado}_{t-1} + \sum \text{Entradas } CF_t}{\sum \text{Saídas } CF_t}$$

- Rácio de observação (interno): é um **indicador de controlo prudencial** desenvolvido pelo Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) como complemento ao rácio de observação regulamentar, previsto no Instrutivo n.º 19/2016, de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola (BNA). A sua concepção decorre da necessidade de reforçar a sensibilidade analítica da instituição às suas especificidades operacionais, particularmente no que diz respeito à gestão dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND).

A metodologia de apuramento do Rácio de Observação Interno segue princípios técnicos alinhados ao rácio regulamentar, mantendo a lógica de avaliação da posição líquida de tesouraria sob cenários de stress prolongado. Contudo, introduz uma premissa adicional de carácter conservador, centrada numa hipótese de saída forçada de liquidez equivalente a 20% do valor total do FND, principal fonte de financiamento da actividade do Banco.

Esta saída projectada é alocada à **banda temporal 2**, correspondente ao intervalo de **30 a 90 dias**, com o intuito de simular o impacto de um choque exógeno de magnitude relevante, num horizonte de curto-médio prazo.

A introdução deste indicador interno visa:

- Aumentar a capacidade preditiva do modelo de risco de liquidez do BDA, adaptando-o à natureza específica dos seus passivos estratégicos;

- Permitir uma avaliação mais realista das necessidades potenciais de caixa, considerando cenários adversos que envolvam retrações súbitas no financiamento do FND;
 - Fortalecer a governança interna e a cultura de prudência, ao exigir níveis adequados de cobertura líquida para eventos de stress definidos com base em parâmetros endógenos.
- Rácio de activos líquidos pelo total de activos: constitui um indicador de natureza prudencial e estratégica, cujo propósito é aferir a proporção de activos altamente líquidos – ou seja, disponibilidades e aplicações financeiras com maturidades residuais inferiores a 3 meses – em relação ao total de activos do balanço do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA).

Este rácio proporciona uma visão agregada da estrutura de liquidez do balanço, sendo particularmente útil para:

- Avaliar o nível de flexibilidade financeira imediata do Banco face às suas obrigações;
- Estimar a capacidade de resposta da tesouraria perante necessidades inesperadas de financiamento;
- Apoiar decisões estratégicas sobre a alocação de activos em instrumentos de curto prazo versus investimentos de Maior duração e retorno diferido.

O cálculo deste indicador consiste na razão entre:

- O montante total de activos classificados como líquidos, isto é, disponibilidades e aplicações com vencimento residual inferior a 90 dias;
- O valor total de activos registados no balanço consolidado da instituição.

Este critério permite aferir, com objectividade, a liquidez potencial contida no activo do Banco, considerando a sua mobilização em horizontes temporais curtos, em alinhamento com boas práticas de gestão de liquidez preconizadas a nível internacional.

$$\text{Rácio de activos líquido} = \frac{\text{Disponibilidades} + \text{aplicações com maturidade residual} < 3 \text{ meses}}{\text{Total de Activos}}$$

A Estratégia de negócio e o ILAAP

A definição da estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração (CAD), sendo este o órgão responsável por assegurar que os princípios, políticas e práticas de gestão de risco se encontram alinhados com os objectivos estratégicos do Banco. A responsabilidade pela monitorização da implementação da estratégia é delegada à Comissão de Riscos, enquanto a Comissão Executiva (CEX) assume a responsabilidade pela sua execução operacional e gestão corrente.

Conforme estabelecido na Política de Gestão dos Riscos de Mercado e de Liquidez, o Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) pauta-se por uma abordagem de gestão de risco que visa maximizar a eficácia e eficiência operacionais, permitindo atingir os objectivos institucionais com o menor custo possível e de forma sustentável. Nesta perspectiva, a abordagem estratégica de gestão do risco de liquidez assenta em dois pilares fundamentais:

1. A manutenção de uma estrutura de financiamento estável;
2. A preservação de uma posição de liquidez segura e suficiente, suportada por activos líquidos e elegíveis que permitam garantir a resiliência do Banco em cenários de stress adverso.

A implementação desta abordagem visa assegurar a manutenção de um nível de risco controlado, em consonância com a estratégia definida. Nesse sentido, o Banco compromete-se com o cumprimento dos indicadores de risco de liquidez definidos no *Risk Appetite Statement* (RAS), que constituem parâmetros de referência essenciais para a governação do risco.

O *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (ILAAP) constitui um instrumento-chave de avaliação da robustez do perfil de liquidez do Banco, sendo desenvolvido em conformidade com: as orientações estratégicas definidas pelo CAD, o modelo de negócio em vigor.

O ILAAP permite não apenas validar a adequação da posição de liquidez projectada em função das necessidades operacionais e estratégicas da instituição, mas também verificar se o plano implementado está a produzir os resultados pretendidos. Para tal, recorre-se à projecção dinâmica dos indicadores de risco num horizonte temporal definido, permitindo a identificação de potenciais ameaças ou vulnerabilidades. Caso estas sejam detectadas, a estratégia de risco deve ser reavaliada e ajustada em conformidade.

A articulação entre o ILAAP e a estratégia institucional permite, por outro lado, a identificação de necessidades de ajustamento do próprio processo ILAAP, de modo a garantir maior aderência ao plano estratégico e às circunstâncias do contexto. Esses ajustamentos podem incidir sobre a revisão dos indicadores utilizados para monitorizar o risco de liquidez e a modificação dos processos do ciclo de gestão de risco e financiamento, como por exemplo o aumento da frequência de monitorização ou a redefinição de bandas temporais de avaliação de liquidez.

Integração do modelo de apetite ao risco na gestão do risco

O *Risk Appetite Framework* (**RAF**), expresso formalmente no *Risk Appetite Statement* (**RAS**), representa um elemento estruturante da estratégia institucional do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA), sendo determinante para a articulação entre o perfil de risco assumido, a

resiliência da posição de liquidez e os objetivos estratégicos delineados para os horizontes de curto, médio e longo prazo. Este modelo sustenta a capacidade do Banco de identificar, avaliar e gerir os riscos aos quais está exposto, assegurando simultaneamente a sua conformidade com os níveis de tolerância definidos e a coerência com o plano estratégico global da instituição.

A integração da RAF com o processo **ILAAP** (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*) reforça a governança prudencial, permitindo uma abordagem holística que considera os impactos do apetite ao risco sobre a posição de liquidez e o modelo de financiamento do Banco. Essa integração assegura que o planeamento de liquidez esteja intrinsecamente alinhado com os limites de risco estabelecidos, promovendo decisões de gestão mais informadas e prudentes.

O processo de definição e operacionalização do apetite ao risco encontra-se formalmente documentado e salvaguardado pelas Linhas de Governação de Risco (GGR), instrumento que descreve os princípios, estruturas e mecanismos aplicáveis. A governança do RAF assenta no papel central do Conselho de Administração (CAD), que é responsável pela emissão de orientações estratégicas qualitativas, expressando a posição institucional quanto aos níveis de risco aceitáveis, as prioridades de mitigação e as expectativas sobre a conduta prudencial.

Contudo, a eficácia do modelo depende igualmente da articulação com diversos intervenientes no ecossistema interno do BDA, cuja actuação está em conformidade com o quadro normativo interno. Entre esses actores incluem-se a Comissão de Gestão de Riscos, enquanto órgão de acompanhamento e recomendação técnica; a Direcção de Gestão de Risco, com funções operacionais de monitorização e reporte; bem como as áreas de negócio, que devem actuar em alinhamento com os limites definidos no RAS.

Assim, o RAF emerge não apenas como um referencial estático de tolerância ao risco, mas como um mecanismo dinâmico de gestão estratégica, que condiciona e orienta todas as decisões relevantes sobre exposição, capital, liquidez e sustentabilidade financeira, em consonância com os princípios da boa governação e da gestão integrada de riscos.

Níveis de apetite/ tolerância ao risco de liquidez

Os O Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) define os seus níveis de apetite e tolerância ao risco de liquidez como parte integrante do seu modelo de gestão prudencial, permitindo quantificar, com base em critérios objetivos, o grau de risco que a Instituição está disposta a assumir para assegurar o cumprimento dos seus objetivos estratégicos e das exigências regulatórias estabelecidas pelas autoridades de supervisão, nomeadamente o Banco Nacional de Angola (BNA).

Neste enquadramento, o apetite ao risco de liquidez é operacionalizado através de **indicadores** quantitativos, que englobam tanto métricas de natureza regulamentar como de natureza interna. Para cada indicador, são definidos limites específicos de tolerância e de intervenção, os quais permitem monitorizar o comportamento da posição de liquidez do Banco, antecipar desvios relevantes e implementar medidas corretivas sempre que necessário.

A tabela a seguir apresenta, de forma consolidada, os principais indicadores de risco de liquidez utilizados pelo Banco, bem como os níveis de tolerância e limites associados, assegurando coerência com o *Risk Appetite Statement* (RAS) e promovendo uma gestão proativa e alinhada com as melhores práticas.

Tabela 30: Perfil de risco de liquidez 2024

Métrica	Contexto	Limite
Rácio de Liquidez	Regulamentar	>20%
Rácio de Liquidez MN	Regulamentar	>20%
Rácio de Liquidez ME	Regulamentar	>60%
Rácio de Observação	Regulamentar	>110%
Rácio de Observação MN	Regulamentar	>110%
Rácio de Observação ME	Regulamentar	>160%
Rácio de Observação 2	Interno	>160%
Rácio de activos liquidos / Total de activos	Interno	>10%

A monitorização dos indicadores de apetite e tolerância ao risco de liquidez constitui um pilar fundamental do modelo de gestão de riscos do BDA, sendo conduzida de forma sistemática e

alinhada com os princípios definidos na Política de Apetite ao Risco (RAF). Esta prática assegura a conformidade regulatória, a coerência com a estratégia institucional e a capacidade de resposta proativa face à evolução do perfil de risco do Banco.

Conforme estabelecido na RAF, os indicadores de natureza regulamentar têm os seus limites máximos coincidentes com os requisitos definidos nos normativos do Banco Nacional de Angola (BNA). No entanto, é introduzido um nível de tolerância adicional, com base no histórico de comportamento das métricas, de forma a assegurar que o Banco dispõe de uma janela temporal de cerca de um ano para implementar um plano de ação corretivo antes que os limites regulamentares sejam alcançados.

No tocante às métricas internas, destaca-se:

- **Rácio de Observação 2:** Destinado à simulação de cenários de stress que envolvem a necessidade de liquidação parcial do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) dentro da banda temporal 2 (entre 30 e 90 dias), sendo os limites e tolerâncias definidos em conformidade com os critérios adotados para a métrica regulamentar homóloga.
- **Rácio de Ativos Líquidos:** Focaliza-se na análise da liquidez imediata, abrangendo as disponibilidades e aplicações com **maturidade inferior a três meses**, permitindo uma leitura ágil da capacidade de conversão de ativos em caixa.

A **Gabinete de Gestão de Risco (GGR)** assume a responsabilidade pela monitorização e actualização dos indicadores, assegurando a deteção precoce de desvios relevantes ou alterações que possam justificar uma reavaliação dos parâmetros definidos. Esta função visa responder tempestivamente a diferentes necessidades, nomeadamente:

- Revisão da Política de Apetite ao Risco (RAF) e actualização dos indicadores;
- Reformulação das metodologias de gestão do risco aplicáveis;
- Reavaliação da probabilidade e impacto dos riscos anteriormente identificados;

- Identificação e classificação de riscos emergentes.

O modelo de acompanhamento contempla três abordagens complementares:

1. **Acompanhamento Permanente**

Realizado de forma contínua pelo GGR, com apoio do Administrador responsável pelo pelouro do risco, e em articulação com o Conselho de Administração (CAD), sempre que necessário. Este acompanhamento visa produzir informação tempestiva sobre a posição de liquidez e o desempenho dos indicadores de risco, sustentando a tomada de decisão.

2. **Acompanhamento Periódico**

Executado em intervalos regulares, compreende o cálculo e validação dos indicadores definidos na RAF. Este processo permite avaliar, de forma sistemática, a capacidade do Banco para gerir os seus riscos, elaborar relatórios formais de risco e assegurar o reporte adequado aos órgãos de decisão.

3. **Acompanhamento Casuístico**

Desenvolvido em articulação com as unidades operacionais, este acompanhamento destina-se à identificação e reporte de quebras nos níveis de tolerância e limites, resultantes de eventos ou transações específicas. Permite uma resposta célere e específica a eventos não previstos.

Como parte do ciclo de gestão de risco, o BDA realiza periodicamente uma revisão integral do *Risk Appetite Statement* (RAS) e da Política de Appetite ao Risco (RAF), bem como das metodologias de gestão associadas. Esta revisão visa garantir que os instrumentos de gestão de risco permanecem adequados à realidade interna do Banco e ao contexto macroeconómico e regulatório em que opera. Todas as alterações e atualizações são submetidas à aprovação formal do Conselho de Administração (CAD).

Abordagem metodológica de análise do risco de liquidez

Na sequência da análise do exercício de identificação e avaliação do risco de liquidez, já desenvolvido neste relatório, o Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) reitera a existência de uma exposição inerente ao risco de liquidez, a qual é, todavia, devidamente acompanhada por um conjunto estruturado de mecanismos internos de monitorização, controlo e mitigação.

O BDA promove um ciclo contínuo e estruturado de avaliação do risco de liquidez estrutural e de financiamento de longo prazo, cujos principais resultados são integrados nos relatórios periódicos de risco de liquidez. A apresentação dos resultados é segmentada em dois níveis:

1. Nível Interno – Monitorização e Avaliação Operacional

São partilhadas com os órgãos de decisão análises técnicas que incluem os seguintes componentes:

- Resumo da posição agregada de liquidez: demonstra a capacidade global do Banco de satisfazer as suas obrigações de curto, médio e longo prazo;
- Análise de tendências da exposição ao risco de liquidez: identifica padrões relevantes de evolução no tempo;
- Verificação do cumprimento das políticas e limites definidos: identifica casos de ultrapassagem de limites de apetite ao risco, acompanhados de explicações técnicas e registo dos responsáveis pela respetiva aprovação ou validação.

2. Nível Externo – Divulgação e Transparência

Para fins de reporte regulatório e comunicação institucional, o Banco promove a divulgação das seguintes análises de risco:

- Mapeamento dos fatores de risco de liquidez a que o Banco está exposto, com base em cenários de stress e em condições de mercado adversas;

- Monitorização da diversificação das fontes de financiamento, avaliando o grau de concentração e a resiliência da estrutura de funding;
- Avaliação por métricas internas, incluindo rácios de liquidez desenvolvidos pelo Banco, ajustados ao seu perfil de risco;
- Avaliação por métricas regulamentares, com destaque para o Rácio de Liquidez (RL) e os Rácios de Observação 1 e 2, em conformidade com os normativos do Banco Nacional de Angola (BNA).

Os instrumentos e indicadores de risco utilizados pelo BDA no âmbito da gestão do risco de liquidez — quer de natureza regulamentar, quer de carácter interno — permitem uma visão abrangente, quantitativa e comparativa da evolução da exposição. A seguir, será apresentada a informação quantitativa referente ao exercício de 2024, incluindo: comparação com o histórico de anos anteriores, análise da trajetória esperada para os próximos três anos, sempre que aplicável e identificação de desvios, tendências e ajustamentos necessários à política de risco do Banco.

Esta informação será estruturada em formato tabular, contemplando os principais indicadores (regulamentares e internos), limites, níveis de tolerância, resultados anuais e projeções estratégicas.

A tabela seguinte apresenta o rácio de liquidez e de observação regulamentares posição global em milhões de kwanzas referente a Dezembro de 2024:

Tabela 31: Rácio de liquidez e de observação regulamentares posição global.

Montantes em Kwanzas

	Real	Real	Cenário projectado		
	2023	2024	2025	2026	2027
Activos Líquidos	18 972 448 135	20 399 240 113	25 523 829 131	32 861 096 975	42 914 860 352
Saídas de Fluxos de caixa Banda 1	2 277 202 630	32 036 472 341	59 800 885 414	61 783 616 523	61 933 159 805
Entradas de Fluxos de caixa Banda 1	5 594 575	0	0	0	0
Rácio de Liquidez	835%	64%	43%	53%	69%
Desfasamento Banda 1	16 700 840 080	-11 637 232 228	-34 277 056 283	-28 922 519 548	-19 018 299 453
Saídas de Fluxos de caixa Banda 2	83 335 815	454 098 532	249 490 720	257 762 722	258 386 620
Entradas de Fluxos de caixa Banda 2	0	0	0	0	0
Rácio de Observação Banda 2	20040%	-2563%	-13739%	-11221%	-7360%
Reserva de Liquidez Interna	18 972 448 135	20 399 240 113	22 803 850 323	29 321 036 114	38 249 002 040
Reserva de Liquidez Mínima	2 498 768 860	35 240 119 575	65 780 973 955	67 961 978 175	68 126 475 785

A tabela seguinte apresenta o rácio de liquidez e de observação regulamentares em moeda nacional em milhões de kwanzas referente a Dezembro de 2024:

Tabela 26: Rácio de liquidez e de observação regulamentares em moeda nacional.

Montantes em Kwanzas

	Real	Real	Cenário projectado		
	2023	2024	2025	2026	2027
Activos Líquidos	6 586 005 709	1 392 084 350	2 843 010 953	3 343 396 072	4 012 075 287
Saídas de Fluxos de caixa	0	0	0	0	0
Entradas de Fluxos de caixa	5 594 575	0	0	0	0
Rácio de Liquidez	∞	∞	∞	∞	∞
Desfasamento Banda 1	6 591 600 284	1 392 084 350	2 843 010 953	3 343 396 072	4 012 075 287
Saídas de Fluxos de caixa Banda 2	2 015 701	1 819 343	9 096 715	9 096 715	9 096 715
Entradas de Fluxos de caixa Banda 2	0	0	0	0	0
Rácio de Observação Banda 2	327013%	76516%	31253%	36754%	44105%

A tabela seguinte apresenta o rácio de liquidez e de observação regulamentares em moeda estrangeira em milhões de kwanzas referente a Dezembro de 2024:

Tabela 33: Rácio de liquidez e de observação regulamentares em moeda estrangeira.

Montantes em Kwanzas

	Real	Real	Cenário projectado		
	2023	2024	2025	2026	2027
Activos Líquidos	11 960 271 722	17 185 267 454	5 478 357 281	7 121 775 637	9 258 201 734
Saídas de Fluxos de caixa	2 277 202 630	9 750 535 231	18 201 864 606	18 805 357 396	18 850 874 557
Entradas de Fluxos de caixa	0	0	0	0	0
Rácio de Liquidez	525%	176%	30%	38%	49%
Desfasamento Banda 1	9 683 069 092	7 434 732 222	-12 723 507 324	-11 683 581 759	-9 592 672 824
Saídas de Fluxos de caixa Banda 2	81 320 114	131 833 536	246 100 407	254 260 001	254 875 421
Entradas de Fluxos de caixa Banda 2	0	0	0	0	0
Rácio de Observação Banda 2	11907%	5639%	-5170%	-4595%	-3764%

A análise do rácio de liquidez regulamentar permite concluir que o BDA apresenta, relativamente às posições em moeda nacional, valores significativamente superiores aos limites mínimos exigidos (10%), acrescidos da reserva de conservação de liquidez igualmente fixada em 10%, totalizando uma exigência regulamentar combinada de 20%. Este desempenho revela uma sólida posição de liquidez estrutural em moeda nacional, sustentada por uma tendência de crescimento contínuo dos activos líquidos, entre 2024 e 2027.

Por outro lado, relativamente à moeda estrangeira, embora o rácio apurado em 2024 esteja em conformidade com o referencial mínimo de 50% (mais 10% da reserva de conservação), as projecções para os anos subsequentes (2025 a 2027) indicam um nível inferior ao limiar regulamentar.

A análise dos rácios de observação regulamentares para a Banda Temporal 2 (tipicamente correspondente a horizontes de curto e médio prazo) evidencia que o BDA, em moeda nacional, mantém rácios consistentemente acima dos limites definidos pelo regulador, revelando capacidade de resposta adequada para honrar obrigações neste horizonte temporal. Este resultado corrobora a robustez evidenciada nos rácios de liquidez em moeda nacional.

A tabela seguinte apresenta o rácio de observação interno em moeda nacional referente a Dezembro de 2024:

Tabela 34: Rácio de observação interno em moeda nacional.

Montantes em Kwanzas

Moeda Nacional	Real	Real	Cenário projectado		
	2023	2024	2025	2026	2027
Desfasamento Banda 1	6 591 600 284	1 392 084 350	2 843 010 953	3 343 396 072	4 012 075 287
Saídas de Fluxos de caixa Banda 2	2 015 701	1 819 343	9 096 715	9 096 715	9 096 715
Entradas de Fluxos de caixa Banda 2	0	0	0	0	0
Rácio de Observação Banda 2	327013%	76516%	31253%	36754%	44105%

A tabela seguinte apresenta o rácio de observação interno em moeda estrangeira referente a Dezembro de 2024:

Tabela 35: Rácio de observação interno em moeda estrangeira

Montantes em Kwanzas

Moeda Estrangeira	Real	Real	Cenário projectado		
	2023	2024	2025	2026	2027
Desfasamento Banda 1	9 683 069 092	7 434 732 222	-12 723 507 324	-11 683 581 759	-9 592 672 824
Saídas de Fluxos de caixa Banda 2	81 320 114	131 833 536	246 100 407	254 260 001	254 875 421
Entradas de Fluxos de caixa Banda 2	0	0	0	0	0
Rácio de Observação Banda 2	11907%	5639%	-5170%	-4595%	-3764%

A tabela seguinte apresenta o rácio de activos líquidos pelo total de activos em balanço em milhões de kwanzas referente a Dezembro de 2024:

Tabela 36: Rácio de activos líquidos pelo total de activos em balanço.

Montantes em Kwanzas

	Real	Real	Cenário projectado		
	2023	2024	2025	2026	2027
Reserva de Liquidez Interna	14 347 680 900	20 399 240 113	22 803 850 323	29 321 036 114	38 249 002 040
Reserva de Liquidez Mínima	0	35 240 119 575	65 780 973 955	67 961 978 175	68 126 475 785

O Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) prevê um reforço progressivo e sustentado das suas reservas de liquidez ao longo do horizonte temporal 2024–2027. Esta trajectória ascendente está alinhada com os objectivos de robustecimento da posição de liquidez do Banco, tanto para efeitos de cumprimento regulamentar como para mitigação de potenciais

choques de mercado. Com base nas estimativas internas, as **reservas de liquidez registam uma variação positiva anual expressiva**, conforme se descreve:

- **Entre 2024 e 2025**, projecta-se um acréscimo de **2,4 mil milhões** de kwanzas;
- **Entre 2025 e 2026**, o crescimento estimado é de **6,5 mil milhões**, sinalizando um esforço acrescido na capitalização de activos líquidos;
- **Entre 2026 e 2027**, estima-se um aumento adicional de **8,9 mil milhões**, reflectindo uma estratégia prudencial consolidada.

Este crescimento acumulado ao longo do triénio (2025–2027) traduz um aumento global de 17,8 mil milhões de kwanzas face ao valor base de 2024, confirmando o compromisso do BDA com o fortalecimento da sua base de liquidez e a resiliência do seu modelo de financiamento de médio e longo prazo. A evolução positiva das reservas de liquidez configura-se como instrumento essencial de mitigação do risco de liquidez estrutural, contribuindo para o cumprimento contínuo dos rácios regulamentares de liquidez, a flexibilidade operacional na alocação de recursos a projectos estratégicos e programas de financiamento ao desenvolvimento e a credibilidade institucional perante investidores, parceiros multilaterais e supervisores. Todavia, este cenário deverá ser monitorizado de forma dinâmica, considerando os riscos macroeconómicos, cambiais e regulatórios, que poderão impactar a trajectória projectada.

12. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A Política de Remuneração do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) constitui um instrumento estratégico de gestão de pessoas, concebido em conformidade com a natureza, a estrutura organizacional e a dimensão da instituição, bem como com as melhores práticas do mercado nacional e internacional. A sua formulação assenta em critérios objectivos, transparentes, consistentes e alinhados com a hierarquia funcional, as competências exigidas e o desempenho demonstrado.

A Política de Remuneração pauta-se pelos seguintes princípios estruturantes:

- Atracção e retenção de talentos, assegurando a incorporação e permanência de profissionais com competências críticas para a criação de valor no longo prazo, incremento da produtividade e promoção da eficácia organizacional;
- Equidade interna e competitividade externa, através da definição de um sistema remuneratório justo e comparável às práticas vigentes no sector financeiro e de desenvolvimento;
- Reconhecimento do mérito e incentivo ao desempenho de excelência, estimulando a motivação e o compromisso institucional dos trabalhadores;
- Alinhamento com os objectivos estratégicos de longo prazo, promovendo a convergência entre os interesses dos colaboradores, os valores organizacionais e a sustentabilidade institucional do BDA;
- Remuneração variável orientada por resultados, associada ao desenvolvimento de competências e ao contributo individual para a performance do Banco;
- Coerência entre progressão salarial e evolução de carreira, assegurando que a remuneração reflita a complexidade, a responsabilidade e o grau de exigência das funções desempenhadas;
- Segurança social e bem-estar dos colaboradores e seus agregados familiares, através de uma política de benefícios que contribua para a satisfação profissional e a estabilidade psicossocial, promovendo níveis elevados de desempenho.

A remuneração dos trabalhadores do BDA estrutura-se em **quatro componentes principais**, ajustadas em função da responsabilidade funcional e do nível de dedicação:

- **Remuneração fixa:** componente base atribuída em função da função, complexidade do posto e posicionamento na carreira;
- **Remuneração variável:** associada ao desempenho individual e colectivo, alinhada com a concretização de metas operacionais e estratégicas;

- **Incentivos:** compensações adicionais aprovadas periodicamente, visando premiar desempenhos excepcionais ou fomentar o alcance de objectivos específicos;
- **Benefícios sociais:** conjunto de medidas não salariais destinadas ao apoio social e segurança dos trabalhadores e seus dependentes, promovendo um ambiente de trabalho sustentável e humanizado.

A Comissão de Recursos Humanos é o órgão incumbido de assegurar a conformidade e aplicação eficaz da Política de Remuneração, competindo-lhe: formular recomendações e pareceres independentes sobre a estrutura remuneratória e a sua execução, promover a transparência e equidade nas decisões remuneratórias, monitorar a adequação da política às melhores práticas de governação corporativa e regulamentos aplicáveis.

A Comissão Executiva detém a responsabilidade de aprovar os benefícios sociais e de definir, com periodicidade, os incentivos atribuíveis aos trabalhadores, com base em critérios de desempenho, produtividade e relevância estratégica.

12.1. Remuneração dos Órgãos Estatutários

A definição da remuneração dos órgãos estatutários do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA), nomeadamente o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, encontra-se subordinada à legislação em vigor e às competências atribuídas ao Órgão de Tutela, nos termos do quadro jurídico aplicável à instituição.

Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração, incluindo os Administradores Executivos e Não Executivos, obedece aos seguintes princípios:

- Conforme o número um do artigo décimo primeiro dos estatutos do 'BDA', a definição dos valores remuneratórios compete a Assembleia Geral, por propostas das Comissões de remuneração.

- Os Administradores Executivos, que integram a Comissão Executiva, beneficiam dos direitos, regalias e benefícios atribuídos aos trabalhadores do BDA, em condições idênticas, respeitando o princípio da uniformidade de tratamento no âmbito institucional;
- Os Administradores Não Executivos auferem uma remuneração definida nos termos da legislação vigente, que corresponde ao salário base de um Administrador Executivo;

Órgão de Fiscalização

A política de remuneração aplicável aos membros do Conselho Fiscal é definida nos seguintes moldes:

- A remuneração é exclusivamente composta por uma componente fixa, não estando sujeita a componentes variáveis nem a incentivos de desempenho;
- O montante dessa remuneração corresponde a 50% da remuneração base do Presidente do Conselho de Administração, em conformidade com o n.º 1 do Artigo 14.º do Decreto Presidencial n.º 16/17, de 2 de Fevereiro;
- A estrutura remuneratória visa garantir a independência e imparcialidade do exercício das funções de fiscalização e supervisão interna.

12.2. Comissão de Recursos Humanos

Compete à **A Comissão de Recursos Humanos (CRH)** do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) desempenhar um papel estratégico na governação da política remuneratória da instituição, assegurando o alinhamento das práticas de compensação com os objectivos de sustentabilidade, resiliência financeira e boa gestão do risco. Compete à Comissão de Recursos Humanos:

- Emitir recomendações e pareceres informados e independentes sobre a política e as práticas de remuneração do Banco;
- Avaliar os mecanismos de incentivos instituídos, com o objectivo de promover uma gestão prudente e eficaz dos **riscos financeiros, do capital regulatório e da liquidez** institucional;

- Contribuir para o desenho de um sistema remuneratório que seja estrategicamente alinhado com os princípios de sustentabilidade organizacional, integridade e meritocracia;
- Assegurar que as decisões remuneratórias estejam em conformidade com os princípios de equidade, proporcionalidade e transparência, respeitando as exigências regulamentares nacionais e internacionais.

Em articulação com o Gabinete de Recursos Humanos (GRH), a Comissão de Recursos Humanos é responsável por:

- Preparar as decisões estruturais e operacionais no domínio da remuneração dos colaboradores e dos membros dos órgãos de administração;
- Avaliar os impactos das decisões remuneratórias sobre a matriz de risco da instituição, incluindo os riscos operacionais, reputacionais e regulatórios;
- Promover uma avaliação contínua da eficácia dos mecanismos de compensação, garantindo a adequação ao contexto organizacional e ao ciclo económico do Banco.

Os dados relativos à política de remuneração, abrangendo os Membros dos Órgãos de Administração e os Colaboradores, com referência à data de 31 de Dezembro de 2024, são apresentados nas tabelas seguintes:

Tabela 37: Remuneração

Montantes em Kwanzas

Descrição	A)		B)						
	Remuneração Do Órgão De Administração		Segmentos De Actividade						
	E Órgão De Fiscalização		Banca De Investimento	Banca De Retalho	Gestão De Activos	Funções Corporativas	Funções De Controlo Interno	Outros	
	Membros Executivos Do Órgãos De Administração	Membros Não Executivos Do Órgão De Administração E Órgão De Fiscalização							
1	Número De Beneficiários	5	9	0	66	11	72	27	72
2	Remuneração Fixa	742 207 296,99	526 339 618,29		2 058 833 108,96	412 214 376,79	1 661 997 670,32	1 122 163 977,57	3 029 195 703,67
3	Em Dinheiro	742 207 296,99	526 339 618,29		2 058 833 108,96	412 214 376,79	1 661 997 670,32	1 122 163 977,57	3 029 195 703,67
4	Outras								-
5	Remuneração Variável Total	368 126 982,45	249 321 955,97		166 656 025,78	51 148 221,10	232 838 250,14	184 597 831,22	491 051 622,00
6	Em Dinheiro	368 126 982,45	249 321 955,97	-	166 656 025,78	51 148 221,10	232 838 250,14	184 597 831,22	491 051 622,00
7	Outras	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Remuneração Variável Diferida	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Em Dinheiro	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Outras	-	-	-	-	-	-	-	-
11	% De Ajustes Em Função Do Desempenho, Aplicado No Exercício Financeiro, Relativamente Aos Totais De Remuneração Diferida A Que Se Referem Esses Ajustes	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Número De Beneficiários De Indemnização Por Cessaçao De Funções	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Montante Total De Indemnização Por Cessaçao De Funções	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Número De Benefeciários De Novos Subsídios Por Contratação	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Montante Total De Novos Subsídios Por Contratação	-	-	-	-	-	-	-	-

O Banco apresenta um número de 5 colaboradores auferindo remuneração igual ou superior a 100 milhões de kwanzas, com referência a 31 de Dezembro de 2024, conforme tabela a seguir:

Tabela 38: Remuneração Igual ou Superior a 100 000 000 Kwanzas por Ano

Montantes em Kwanzas

	Kwanzas	Número de Colaboradores Identificados que Auferem Remunerações Nos Seguintes Intervalos
1	De 100 000 000 até 200 000 000	5
2	De 200 000 000 até 300 000 000	N/A
3	Mais de 300 000 000	N/A